

___ SIAFI2009-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)_____

09/05/13 13:31 NS - MES NORMAL USUARIO : HIPOLITO
DATA EMISSAO : 26Nov09 VALORIZACAO : 26Nov09 NUMERO : 2009NS007173
UG/GESTAO EMITENTE: 040001 / 00001 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
FAVORECIDO : 10432646/0001-00 - ENSINO DIRETO CURSOS E EVENTOS LTDA
TITULO DE CREDITO : 2009NP001667 DATA VENCIMENTO : 26Nov09
INVERTE SALDO : NAO
OBSERVACAO
PARTICIPACAO DE SERVIDOR EM EVENTO INTERNO DE CAPACITACAO.
PERÍODO: 09 A 19/11/2009. PROCESSO 338200. NF 65 à FL. 70.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
511001	2009NE001983	10432646000100	333903948		13.000,00
521302	2009NE001983	6190	333903948		1.228,50
521291	2009NE001983	17829701	333903948		260,00
521214	2009NE001983		333903948		11.511,50

LANCADO POR : 28870921620 - IVANILDES UG : 040001 26Nov09 15:38
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 1ª REGIÃO
Edital de Abertura

O Desembargador Federal Presidente da Comissão do XVI Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa, em sessão de 12 de março de 2015, e nos termos dos artigos 93, I, e 96, I, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988; da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979; da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; das Resoluções CNJ nº 075, de 12 de maio de 2009; CNJ nº 118, de 3 de agosto de 2010, CJF nº 067, de 3 de julho de 2009, e CJF nº 94, de 17 de dezembro de 2009; do Regimento Interno do TRF da 1ª Região; do Regulamento do Concurso, aprovado pela Corte Especial Administrativa em 12 de março de 2015; e da Portaria nº 108, de 10 de março de 2015, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela Comissão de Concurso do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), denominado Cespe, sem prejuízo das atribuições auxiliares definidas para a Escola de Magistratura Federal da 1ª Região e para a Corregedoria-Regional da 1ª Região, na forma prevista no Regulamento do Concurso.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 228 cargos vagos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, e de outras vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame, garantindo-se 5% do total de vagas aos candidatos com deficiência.

1.3 O valor do subsídio de Juiz Federal Substituto, na data deste edital, é de R\$ 23.997,19.

1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital será composta das seguintes etapas:

a) Primeira etapa – inscrição preliminar, de caráter eliminatório, e prova objetiva seletiva (P_1), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe;

b) Segunda etapa – duas provas escritas (P_2 e P_3), de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas e corrigidas pela Comissão de Concurso e diagramadas, impressas e aplicadas pelo Cespe, sendo:

I – uma prova escrita discursiva (P_2) constituída de uma dissertação e duas questões, ou de quatro questões, a critério da Comissão de Concurso; e

II – uma prova escrita (P_3) constituída da lavratura de duas sentenças, em dias sucessivos, uma de natureza cível (1ª parte) e uma de natureza penal (2ª parte).

c) Terceira etapa, de responsabilidade da Comissão de Concurso, com as seguintes fases, de caráter eliminatório:

I – inscrição definitiva;

II – sindicância da vida pregressa e investigação social;

III – exame de sanidade física e mental;

IV – exame psicotécnico.

d) Quarta etapa – prova oral (P_4), de responsabilidade da Comissão de Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;

e) Quinta etapa – avaliação de títulos (P_5), de responsabilidade da Comissão de Concurso, de caráter classificatório.

1.5 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.6 A prova discursiva (primeira prova escrita – P_2) versará sobre matérias do programa (**Anexo I deste edital**) e noções gerais de Direito e formação humanística (conforme as matérias discriminadas no **Anexo II deste edital**).

1.7 A prova objetiva seletiva (P_1), a prova prática de sentença (segunda prova escrita – P_3) e a prova oral (P_4) versarão sobre as seguintes matérias, conforme discriminadas no **Anexo I** deste edital:

I – Direito Constitucional;

II – Direito Administrativo;

III – Direito Penal;

IV – Direito Processual Penal;

V – Direito Civil;

VI – Direito Processual Civil;

VII – Direito Previdenciário;

VIII – Direito Financeiro e Tributário;

IX – Direito Ambiental;

X – Direito Internacional Público e Privado;

XI – Direito Empresarial;

XII – Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

1.8 A prova prática de sentença (segunda prova escrita – P_3) e a prova oral (P_4) poderão versar também sobre as matérias discriminadas no **Anexo II** deste edital.

1.9 As inscrições, preliminar e definitiva, deverão ser feitas na forma determinada neste edital. A inscrição preliminar, a prova objetiva seletiva (P_1) e as provas escritas (P_2 e P_3), bem como os exames de sanidade física e mental, o exame psicotécnico e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência de que trata o item 2.14 deste edital serão realizados nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Cuiabá/MT, Goiânia/GO, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Salvador/BA, São Luís/MA e Teresina/PI, devendo-se observar o disposto no subitem 14.12.1 deste edital. As demais etapas serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas previsto neste edital, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos candidatos com deficiência, que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

2.2 Para efeito de reserva de vaga consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula 377/STJ de 22/04/2009.

2.3 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante será empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame, por uma equipe multiprofissional, na forma prevista no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

2.4 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até **60 minutos**, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade.

2.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.4.2 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente

autorizados pela Comissão Multiprofissional. Esse procedimento não se aplicará à primeira e à segunda etapa, cuja execução é de responsabilidade do Cespe.

2.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses antes da data da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos subitens 2.6 ou 2.7 deste edital.

2.6 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 2.5 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o dia **29 de abril de 2015**, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso TRF 1ª Região/2015 (laudo médico) – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, caixa postal 4488, CEP 70904-070.

2.7 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **29 de abril de 2015**, das **8 às 19 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 2.5 deste edital, no endereço constante do subitem 2.6 deste edital.

2.8 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.10 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 5 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **29 de abril de 2015**, na forma do item 5 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz e <http://www.trf1.jus.br>, no link “Concursos” – Juiz Federal Substituto 1ª Região, na data provável de **8 de maio de 2015**.

2.13 A inobservância do disposto no subitem 2.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos da ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

2.14 DA PERÍCIA MÉDICA

2.14.1 Os candidatos que se declararem com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial, na data provável de **2 de junho de 2015**, promovida por Comissão Multiprofissional.

2.14.2 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 2 médicos, 1 representante da OAB e 2 membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

2.14.3 A Comissão Multiprofissional, necessariamente em até 3 dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.

2.14.4 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer complementar de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

2.14.5 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou da condição de pessoa com deficiência passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

2.14.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado nos Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.14.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Comissão do Concurso por ocasião da realização da perícia médica.

2.14.8 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **1 hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

2.14.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses antes da data da publicação deste edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

2.14.10 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

2.14.11 A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

2.14.12 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

2.14.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.14 O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.14.15 A cada etapa do certame, a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

2.14.16 As vagas definidas no subitem 2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS À INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos à investidura no cargo:

3.1.1 Ser aprovado no concurso público.

3.1.2 Estar no exercício dos direitos civis e políticos.

3.1.3 Ter nacionalidade brasileira.

3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.1.5 Ser bacharel em Direito há 3 anos, no mínimo, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado no Ministério da Educação (MEC).

3.1.6 Ter, na ocasião da inscrição definitiva, 3 anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida no artigo 93, I, da Constituição Federal, e na Resolução nº 75, de 12/5/2009, do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por intermédio de documentos e certidões.

3.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.8 Ter comprovados, na investigação procedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem assim, por meio de laudo emitido por órgão oficial, saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo.

3.1.9 Apresentar declaração pública de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição e as leis.

3.1.10 Não registrar antecedentes criminais.

3.1.11 Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores no exercício profissional.

3.1.12 Cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1 A inscrição preliminar efetuar-se-á nos termos do item 4 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, no período entre **10 horas do dia 30 de março de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e, sendo deferida, habilitará o candidato à prestação da prova objetiva seletiva (P_1).

4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 239,00**.

4.3 O Cespe não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.5 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição preliminar imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *online*. O candidato poderá fazer a reimpressão da GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento do concurso.

4.6 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **29 de abril de 2015**.

4.8 As inscrições preliminares somente serão acatadas após a análise dos documentos, de acordo com o subitem 4.9 deste edital, e da comprovação de pagamento da taxa de inscrição preliminar ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

4.9 O candidato deverá comparecer, no período de **30 de março de 2015 a 30 de abril de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz até o dia 30 de março de 2015, portando:

a) formulário de requerimento da inscrição preliminar, dirigido ao presidente da Comissão de Concurso, devidamente preenchido e com a declaração constante do subitem 4.10.1 deste edital, sob as penas da lei, assinada pelo candidato ou por seu procurador habilitado com poderes especiais;

b) prova de pagamento da taxa de inscrição preliminar feita por meio da GRU Cobrança ou do comprovante de que teve o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, nos termos do subitem 4.13 deste edital;

c) cópia autenticada (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994) de documento de identificação que comprove a nacionalidade brasileira, devendo conter fotografia e assinatura;

d) 2 fotografias coloridas tamanho 3x4 cm, com data impressa e tiradas há menos de 1 ano da data da inscrição preliminar;

e) instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida no caso de requerimento de inscrição por procurador devidamente identificado no momento da inscrição preliminar.

4.9.1 Para fins do disposto na alínea “c” do subitem 4.9 deste edital serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), desde que atendam o estabelecido no subitem 4.9.1.1.

4.9.1.1 O documento mencionado na alínea “c” do subitem 4.9 deste edital deverá, além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou conter a cidade e o estado de nascimento do candidato. Documentos que não contenham as informações mencionadas, tais como a Carteira Nacional de Habilitação e(ou) identidade profissional não serão aceitos.

4.9.1.2 O candidato que apresentar documento de identificação com nome diverso daquele constante do formulário de inscrição deve instruí-lo com cópia autenticada do documento que justifique a alteração.

4.9.2 O candidato, no caso de impossibilidade de comparecimento, poderá cumprir o que foi estabelecido no subitem 4.9 deste edital por intermédio de terceiro, mediante apresentação de documento de identidade original.

4.9.3 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que entregar toda a documentação indicada nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 4.9 deste edital.

4.9.3.1 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega de documentação listada no subitem 4.9 deste edital, a sua complementação.

4.9.3.2 Somente será deferido o pedido de inscrição preliminar que estiver instruído com os documentos enumerados no subitem 4.9 deste edital.

4.9.3.3 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.

4.9.3.4 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.

4.9.3.5 A apresentação de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição.

4.9.4 O candidato poderá, ainda, enviar o requerimento instruído dos documentos listados no subitem 4.9 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **30 de abril de 2015**, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso TRF 1ª Região/2015 (inscrição preliminar) – Caixa Postal 4376, CEP 70904-970, Brasília/DF.

4.9.4.1 O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.9.5 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não é requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

4.9.6 Caberá recurso ao Cespe, no prazo de 2 dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

4.9.7 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à realização da prova objetiva seletiva. O candidato deficiente que tiver sua inscrição preliminar deferida também estará habilitado a realizar a perícia médica.

4.9.8 Os documentos entregues por ocasião da inscrição preliminar não serão devolvidos.

4.100 requerimento de inscrição preliminar mencionado no subitem 4.10.1 deste edital deverá ser impresso por meio do aplicativo de inscrição, no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, e assinado pelo candidato ou por seu procurador.

4.10.1 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato declarará que:

- a) conhece, aprova e se sujeita às prescrições deste edital;
- b) é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);
- c) atenderá, até a data de encerramento da inscrição definitiva, à exigência de ser bacharel em Direito, graduado há pelo menos 3 anos, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC; e de exercício de atividade jurídica pelo mesmo período, de acordo com o disposto no artigo 93, I, da Constituição Federal, e na Resolução nº 75/2009, do CNJ, e alterações posteriores;
- d) está ciente de que, por ocasião da inscrição definitiva, a não apresentação dos documentos constantes do subitem 9.3 deste edital acarretará a exclusão do requerente do concurso;
- e) autoriza a Comissão de Concurso a realizar investigações reservadas para verificar se foram preenchidos os requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura.

4.10.2 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, que é portador de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, e alterações, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento padronizado de que trata o subitem 4.10 deste edital.

4.10.3 O comprovante do requerimento de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento do referido requerimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.11 A relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição preliminar deferida será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz e <http://www.trf1.jus.br>, na data provável de **18 de maio de 2015**.

4.11.1 Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

4.11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

4.12.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização da prova objetiva seletiva (P_1) e das provas escritas (P_2 e P_3), a qual não poderá ser alterada. Uma vez efetuado o pedido de inscrição preliminar, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou o seu cancelamento.

4.12.2 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

4.12.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

4.12.4 Para efetuar a inscrição preliminar, é imprescindível o número do CPF do candidato.

4.12.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cespe ou o TRF 1ª Região do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.12.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.12.7 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das etapas.

4.13 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.13.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

4.13.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição preliminar o candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.13.2.1 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 30 de março de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do anexo IV deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, **no período entre 10 horas do dia 30 de março de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2015**.

4.13.2.2 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

4.13.2.3 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 4.13.2.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.13.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 4.13.2.1 deste edital.

4.13.2.5 Caso seja solicitado pelo Cespe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.13.3 O Cespe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.13.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.13.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I – omitir informações e(ou) prestá-las inverídicas;

II – fraudar e(ou) falsificar documentação;

III – não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.13.2.1 deste edital;

IV – preencher de forma incompleta ou alterar a redação original da declaração a que se refere a alínea “b” do subitem 4.13.2.1 deste edital.

4.13.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.13.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cespe.

4.13.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **17 de abril de 2015**, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz e <http://www.trf1.jus.br>.

4.13.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar na forma e no prazo estabelecidos estará automaticamente excluído do concurso público.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.1.1O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

5.1.2A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **29 de abril de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – TRF 1ª Região/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.1.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do Cespe, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **29 de abril de 2015**, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.1.4 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.1.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.1.5 O Cespe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.1.6Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e apresentar cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, até o dia **29 de abril de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) –*Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – TRF 1ª Região/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

5.1.7 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e (ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

5.1.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz e www.trf1.jus.br, no link “Concursos” – Juiz Federal Substituto 1ª Região, na data provável de **8 de maio de 2015**.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas uma prova objetiva seletiva (P_1), duas provas escritas (P_2 e P_3) e uma prova oral (P_4), todas de caráter eliminatório e classificatório. Haverá, também, inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e psicotécnico; todos de caráter eliminatório e, ainda, avaliação de títulos (P_5), de caráter classificatório.

6.1.1 O calendário básico das etapas e atividades do concurso consta do **Anexo V** deste edital.

6.2 O edital de resultado na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e de disponibilização da consulta aos locais e o horário de realização da prova objetiva seletiva (P_1) serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz e no site www.trf1.jus.br, no link “Concursos” – Juiz Federal Substituto 1ª Região, e publicados no *Diário Oficial da União*, na data provável de **17 de junho de 2015**. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cespe.

6.2.3 O Cespe poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico completo, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.2 deste edital.

7 DA PROVA OBJETIVA SELETIVA (P_1)

7.1 A prova objetiva seletiva (P_1) terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **21 de junho de 2015**, no período da manhã.

7.1.1 A prova objetiva seletiva (P_1), de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e será composta de três blocos de matérias, a seguir especificados:

a) bloco I: Direito Constitucional, Direito Previdenciário, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor;

b) bloco II: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito Financeiro e Tributário;

c) bloco III: Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Internacional Público e Privado.

7.2 A prova objetiva seletiva (P_1) será composta de 100 questões, distribuídas da seguinte forma:

a) 40 questões, para as matérias do bloco I;

b) 30 questões, para as matérias do bloco II;

c) 30 questões, para as matérias do bloco III.

7.3 A prova objetiva seletiva (P_1) será constituída de questões de múltipla escolha com 5 opções e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.

7.4 As questões objetivas serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

7.4.1 Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

7.5 As questões da prova objetiva seletiva (P_1) serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

7.6 Na prova objetiva seletiva (P_1) não será permitida a utilização de qualquer material de consulta.

7.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.12 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.13 A prova objetiva seletiva (P_1) poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.14 O Cespe divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva seletiva (P_1), exceto daqueles eliminados na forma do subitem 7.17.34 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva seletiva. A referida imagem ficará disponível até 15 dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.16 O resultado final na prova objetiva seletiva (P_1) e a convocação para as provas escritas (P_2 e P_3) serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz e <http://www.trf1.jus.br>, na data provável de **3 de agosto de 2015**.

7.17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.17.1 O candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, ressalvado o disposto no subitem 7.17.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

7.17.2 O candidato que desejar relatar ao Cespe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cespe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br ou pessoalmente na Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

7.17.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. Toda e qualquer informação de acesso deverá ser objeto de petição protocolada na Secretaria da Comissão. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz.

7.17.4 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cespe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

7.17.5 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou *e-mail*, observado o subitem 7.17.4 deste edital.

7.17.6 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – (TRF 1ª Região/2015) –

Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

7.17.7 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 7.17.6 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

7.17.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

7.17.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.17.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.17.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.17.12 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.17.9 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.17.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.17.14 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.17.15 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.17.16 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início de acordo com o subitem 7.17.8 deste edital.

7.17.17 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **1 hora** após o início da prova.

7.17.18 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.17.19 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.17.20 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

7.17.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de prova no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

7.17.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.17.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

7.17.24 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.17.25 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, iPod®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

7.17.26 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 7.17.25 deste edital.

7.17.27 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.1.6 deste edital.

7.17.28 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.17.25 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

7.17.29 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

7.17.30 O Cespe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.

7.17.31 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.17.32 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.17.33 No dia de realização da prova, o Cespe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.17.34 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.17.25 deste edital;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, mediante comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) recusar-se a fornecer sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 5.11.6 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa da prova para posterior exame grafológico.

7.17.35 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.17.36 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.17.37 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.17.38 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

7.17.39 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cespe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cespe, na forma dos subitens 7.17.4 ou 7.17.6 deste edital, conforme o caso, e perante o TRF 1ª Região, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

7.17.40 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cespe e pela Comissão de concurso.

7.17.41 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

7.17.42 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

7.17.43 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

7.18 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.18.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva seletiva (P_1) corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.18.2 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva (P_1), feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **0,10 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

7.18.3 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I a III), comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.

7.18.4 A nota na prova objetiva seletiva (P_1) será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

7.18.5 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva (P_1), o candidato que obtiver o mínimo de 30% de acertos das questões em cada bloco e nota final de, no mínimo, 60% de acertos do total referente à soma das notas dos três blocos.

7.18.6 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva ($NPOS$) será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NPOS = NB_1 + NB_2 + NB_3$, em que:

a) NB_1 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco I;

b) NB_2 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco II;

c) NB_3 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco III.

7.18.7 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

7.18.8 Classificar-se-ão para a segunda etapa: havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos. Havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

7.18.9 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas (P_2 e P_3), mesmo que o número de candidatos empatados ultrapasse o limite previsto no subitem anterior.

7.18.10 O limite previsto no subitem 7.18.8 não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 ou 300 primeiros classificados, conforme o caso.

7.19 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA –PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.19.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva (P_1) serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, a partir das **19 horas da data provável de 24 de junho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.19.2 O candidato disporá dos dias **25 e 26 de junho de 2015** para requerer a vista de prova (folha de respostas), a ser disponibilizada conforme subitem 7.14 deste edital.

7.19.2.1 O candidato disporá dos dias **25 e 26 de junho de 2015** para a vista de prova (folha de respostas), a ser disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz.

7.19.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva (P_1) disporá do período compreendido entre as **9 horas do dia 29 de junho de 2015 e às 18 horas do dia 30 de junho de 2015**, ininterruptamente.

7.19.4 Os recursos deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

7.19.5 Os recursos, após análise do Cespe, deverão ser encaminhados sem identificação à Comissão de Concurso, que decidirá, motivadamente, em sessão pública.

7.19.6 Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão de Concurso.

7.19.7 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar das provas escritas (P_2 e P_3).

7.19.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.19.9 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Concurso também serão liminarmente indeferidos.

8 DAS PROVAS ESCRITAS (P_2 e P_3)

8.1 Com antecedência mínima de 15 dias, o Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados na prova objetiva seletiva (P_1) para realizarem as provas escritas (P_2 e P_3) em dia, hora e local determinados, nos termos do edital de convocação para esta etapa.

8.2 As provas escritas (P_2 e P_3), de caráter eliminatório e classificatório, valerão **10,00 pontos** cada uma.

8.3 A primeira prova escrita (P_2), discursiva, será constituída de uma dissertação, que valerá até **6 pontos**, e de respostas a 2 questões de livre escolha da Comissão de Concurso (subitem 1.6 deste edital), valendo até 2 pontos cada resposta; ou de 4 questões, valendo 2,5 pontos cada resposta. Exigir-se-á para a aprovação nota mínima de **6,00 pontos** na prova escrita (P_2).

8.4 A segunda prova escrita (P_3) consistirá na lavratura de sentenças, uma de natureza cível (1ª parte) e outra de natureza penal (2ª parte), em dias sucessivos, valendo cada sentença **10,00 pontos**. Na prova de sentença exigir-se-á para a aprovação nota mínima de **6,00 pontos** em cada sentença.

8.4.1 A nota da prova escrita (P_3) dar-se-á pela média aritmética das duas sentenças.

8.5 A primeira (P_2) e a segunda (P_3) provas escritas serão elaboradas pela Comissão de Concurso e terão a duração de **5 horas**, contadas a partir do momento em que o caderno da prova for entregue ao último candidato da sala.

8.5.1 Nenhum candidato abrirá o caderno de prova antes que sejam entregues os cadernos a todos os candidatos da sala.

8.6 Admitir-se-á, nas provas escritas (P_2 e P_3), consulta somente à legislação, desacompanhada de quaisquer anotações ou comentários, vedada a consulta a súmulas ou a obras doutrinárias.

8.7 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas escritas (P_2 e P_3), que serão corrigidas sem qualquer identificação do candidato. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.8 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

8.9 Nas provas escritas (P_2 e P_3), é vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo delas o seu nome, sua assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que o possa identificar.

8.10 Durante a realização das provas escritas (P_2 e P_3), a Comissão de Concurso permanecerá reunida em local previamente divulgado, para dirimir dúvidas porventura suscitadas, ressaltando-se, contudo, que as questões das provas escritas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.11 Durante o período de realização das provas escritas (P_2 e P_3), não serão permitidos: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por sinais.

8.11.10 candidato poderá ser submetido a detector de metais antes e durante a realização da prova.

8.12 Os critérios de avaliação das provas escritas (P_2 e P_3) seguirão os seguintes parâmetros:

8.12.1 A Comissão deverá considerar, na avaliação das provas escritas (P_2 e P_3), o conhecimento sobre o tema jurídico, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

8.13 Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,00 pontos** em qualquer uma das provas escritas (P_2 e P_3).

8.14 Somente será corrigida a segunda prova escrita (P_3) dos candidatos aprovados na primeira prova escrita (P_2).

8.15 Serão convocados para requerer a inscrição definitiva no concurso público os candidatos aprovados nas provas escritas.

8.16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS PROVAS ESCRITAS

8.16.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.16.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.16.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.16.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.16.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.16.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.16.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.16.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.16.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início de acordo com o subitem 8.16.1 deste edital.

8.16.9.1 Os portões serão fechados **15 minutos** antes do início das provas escritas, não sendo mais permitido o ingresso de candidatos.

8.16.10 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **1 hora** após o início das provas.

8.16.11 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.16.12 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.16.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.16.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de prova no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.16.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.16.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

8.16.17 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, exceto o disposto no subitem 8.6 deste edital.

8.16.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, iPod®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

8.16.19 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.16.18 deste edital.

8.16.19.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.1.6 deste edital.

8.16.20 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 8.16.18 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.16.20.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.16.21 O Cespe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

8.16.22 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.16.23 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.16.24 No dia de realização das provas, o Cespe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.16.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.16.18 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, mediante comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) recusar-se a fornecer sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 5.1.6 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

8.16.26 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.16.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.16.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

8.16.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cespe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cespe, na forma dos subitens 7.17.4 ou 7.17.6 deste edital, conforme o caso, e perante o TRF 1ª Região, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

8.16.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cespe e pela Comissão de concurso.

8.16.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

8.16.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

8.16.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

8.16.35 DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS ESCRITAS

8.16.35.1 Apurados os resultados das provas escritas (P_2 e P_3), o presidente da Comissão de Concurso publicará edital no *Diário Oficial da União* com a relação dos candidatos que tiveram obtido, em cada uma, nota igual ou superior a **6,00 pontos**.

8.16.35.2 Nos **2 dias seguintes** à publicação no *Diário Oficial da União*, o candidato poderá requerer vista das provas e, **em igual prazo, a contar do término do termo de vista**, apresentar recurso, sem efeito suspensivo.

8.16.35.3 Os recursos deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma. É vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento.

8.16.35.4 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no *Diário Oficial da União* a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar da inscrição definitiva.

9 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1 Os candidatos aprovados nas provas escritas (P_2 e P_3) serão convocados, mediante edital, com pelo menos **15 dias de antecedência**, para requerer a inscrição definitiva no concurso público, no prazo de **15 dias úteis** e nos dias, horários e locais especificados no referido edital.

9.2 Requerer-se-á a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, cujo modelo estará disponível no endereço eletrônico www.trf1.jus.br, no link “Concursos” – Juiz Federal Substituto 1ª Região, a ser entregue, devidamente preenchido, na secretaria do concurso. Para tanto, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou por seu procurador, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Sala da Comissão de Concurso – SAU/SUL – Quadra 1, Bloco C, Praça dos Tribunais Superiores, Edifício Anexo I, 1º andar, sala 109, Brasília/DF.

9.3 O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, pessoalmente ou por procurador, será instruído com:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo MEC;
- b) certidão ou declaração idônea do órgão que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) cópia autenticada em cartório (tabelionato) de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada em cartório (tabelionato) de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais, ou de certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos;
- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, de onde haja residido nos últimos 5 anos;
- g) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, na qual conste nunca ter sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- h) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato-advogado perante a instituição;
- i) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, disponível no endereço eletrônico www.trf1.jus.br, link “Concursos” – Juiz Federal Substituto 1ª Região, no qual o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas – com exata indicação dos períodos e locais de atuação – como juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, bem como as principais autoridades com quem tenha trabalhado em cada um dos períodos de prática profissional, que serão discriminados em ordem cronológica;
- j) os títulos definidos no subitem 13.4 deste edital.

9.3.1 As certidões podem ser emitidas pela internet com as devidas autenticações eletrônicas.

9.4 Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia, inclusive voluntária, a participação anual mínima em 5 atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4/7/1994 – artigo 1º). Não é suficiente, portanto, atos privativos na mesma causa, mesmo em instâncias diversas. Somente serão aceitos, no caso de advocacia, atos privativos (5 por ano, no mínimo) em causas ou questões distintas.

9.5 Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas.

9.6 O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, deve exigir a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

9.7 O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, deverá atender ao mínimo de 16 horas mensais e durante 1 ano.

9.8 O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

9.9 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

9.10 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

9.11 Será considerado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de maio de 2009.

9.12 Será cancelada a inscrição e sujeitar-se-á à demissão durante os primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa.

9.13 Durante a realização do concurso, os concorrentes a cujo respeito venha a ser comprovado não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira serão excluídos pela Comissão de Concurso.

9.14 Serão excluídos, por decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ainda que depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes a cujo respeito venha ser comprovado não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira, segundo apurado pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

9.15 Os candidatos que não responderem à convocação, bem como os que não apresentarem os documentos ou que formularem pedido de inscrição definitiva em desconformidade com as normas do certame, estarão eliminados deste concurso público.

9.16 Os candidatos, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberão, pela Comissão de Concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, custeados pelo candidato.

9.17 Os pedidos de inscrição definitiva serão apreciados motivadamente pela Comissão de Concurso, em sessão especial para esse fim.

9.18 Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa (conforme artigo 57, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 118, de 03/08/2010).

10 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

10.1 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.

10.2 O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

10.3 Os exames de que trata o subitem anterior não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau entre os candidatos.

10.4 Os resultados dos exames de sanidade física, mental e psicotécnico serão apreciados pelo serviço médico do Tribunal, que, após inspecionar o candidato, encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

10.5 O não comparecimento do candidato, nos dias designados para apresentação dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico, acarretará o indeferimento da inscrição definitiva e a sua eliminação do concurso.

11 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 A sindicância e a investigação social consistem na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e a conduta individual e social do candidato.

11.2 O Presidente da Comissão de Concurso encaminhará à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região os documentos mencionados no subitem 9.3 deste edital, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda em auxílio à Comissão de Concurso, no prazo mínimo de **20 dias**, à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

11.3 O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares, hipótese na qual o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá, em situações excepcionais e devidamente justificadas, a critério da Comissão de Concurso, arcar com as despesas decorrentes.

12 DA PROVA ORAL (P₄)

12.1 Findas a análise da documentação da inscrição definitiva, a realização dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico, a sindicância da vida pregressa e a investigação social, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos que obtiveram inscrição definitiva, ao tempo em que os convocará para a realização do sorteio dos pontos para a prova oral (P₄), na cidade de Brasília/DF, sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com a indicação de data, hora e local do sorteio do ponto e da realização da arguição para cada grupo em que forem distribuídos. O Edital será publicado no *Diário Oficial da União*, com antecedência de, pelo menos, **15 dias úteis** do início da prova.

12.1.1 O Edital conterá os pontos para a prova oral (P₄) organizados pela Comissão de Concurso.

12.1.2 Os temas da prova oral (P₄) relacionar-se-ão às disciplinas dos subitens 1.7 e 1.8 deste edital, agrupados em pontos a critério da Comissão de Concurso.

12.2 Respeitada a ordem, os candidatos serão distribuídos em grupos para efeito de sorteio do ponto e prestação da prova oral (P₄).

12.2.1 Far-se-á sorteio público de ponto para cada candidato com a antecedência de **24 horas**.

12.3 A prova oral (P₄), prestada em sessão pública, mediante arguição a cada candidato, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento constantes dos subitens 1.7 e 1.8 deste edital, constantes do ponto sorteado, e valerá **10,00 pontos**, devendo ser considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo, da parte do examinando.

12.3.1 A prova oral (P₄) será realizada na presença de todos os examinadores da Comissão de Concurso, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

12.3.2 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

12.3.3 Cada examinador disporá de até **15 minutos** para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 a 10. Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Comissão de Concurso.

12.3.4 As notas de cada examinador serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores.

12.3.5 A nota final de cada prova oral será obtida pelo resultado da média aritmética simples das notas atribuídas, individualmente, pelos examinadores.

12.4 Será eliminado o candidato que não obtiver, na prova oral (P_4), a nota mínima de **6,00 pontos**.

12.5 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no *Diário Oficial da União* a relação dos candidatos aprovados, com a média das provas já realizadas.

12.6 Demais informações a respeito da prova oral (P_4) constarão no edital de convocação para esta fase.

13 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (P_5)

13.1 Após a publicação do resultado da prova oral (P_4), a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados (P_5), considerando os que tenham obtido pontuação mínima de **24,00 pontos** no somatório das notas obtidas na prova objetiva seletiva (P_1), nas provas escritas (P_2 e P_3) e na prova oral (P_4).

13.2 A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para a inscrição definitiva.

13.3 A avaliação de títulos (P_5), de caráter classificatório, valerá até **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.4 A Comissão de Concurso avaliará as seguintes espécies de títulos dos candidatos, de acordo com os seguintes gabaritos:

I – exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 anos – 2,0; acima de 3 anos – 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 anos – 1,5; acima de 3 anos – 2,0;

II – exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos – 1,5;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos – 0,5;

III – exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 anos – 0,5; acima de 3 anos – 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 anos – 0,25; acima de 3 anos – 0,5;

IV – exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 anos: até 5 anos – 0,5; entre 5 e 8 anos – 1,0; acima de 8 anos – 1,5

V – aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, alínea a – 0,25;

VI – diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,0;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso – 0,5;

VII – graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 ano, carga horária mínima de 720 horas-aula, frequência mínima de 75% e nota de aproveitamento – 0,5;

VIII – curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% – 0,25;

IX – publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico – 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, impressa ou eletrônica, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico – 0,25;

X – láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito – 0,5;

XI – participação em Banca Examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de docente em instituição pública de ensino superior – 0,75;

XII – exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária – 0,5.

13.5 Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva impressos, numerados, agrupados e separados por espécie e, ainda, com a indicação do valor que entenda o candidato dever ser atribuído, da seguinte forma:

13.5.1 Os do inciso I, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função;

13.5.2 Os do inciso II, mediante certidão circunstanciada com a especificação do cargo que exerce ou exerceu, a matéria lecionada e o respectivo período da efetiva atividade;

13.5.3 Os do inciso III, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função, privativos de bacharel em Direito;

13.5.4 O do inciso IV, mediante certidão ou ata de audiência expedida pela Secretaria ou Cartório do juízo, especificando a participação anual mínima em 5 atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 04/07/1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas, devidamente indicadas;

13.5.5 Os do inciso V, mediante certidão que mencione a natureza das provas exigidas e as notas de aprovação;

13.5.6 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo e classificação, com identificação clara do candidato.

13.5.7 Os do inciso VI, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de dissertação ou tese com a aprovação;

13.5.8 O do inciso VII, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de dissertação ou tese com a aprovação;

13.5.9 Os do inciso VIII, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de dissertação ou tese com a aprovação;

13.5.10 Os do inciso IX, em exemplar impresso de cada obra, comprovada a sua autenticidade;

13.5.11 O do inciso X, mediante certidão/declaração de ter recebido a láurea universitária ou o diploma de graduação em Direito de que conste essa informação; ou exibição do respectivo título;

13.5.12 Os do inciso XI, mediante certidão expedida pelo órgão competente, com especificação do ato de designação, da autoridade que o expediu, da(s) disciplina(s) examinada(s) pelo candidato e do início e término do concurso;

13.5.13 Os do inciso XII, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, indicando a atividade e o respectivo período de exercício.

13.6 Não constituirão títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público, sem indicação do período, ou de função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.).

13.7 Receberá nota 0 (zero) nessa etapa (P_5) o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital.

13.8 De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão do Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

13.9 A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, não sendo computado qualquer valor ao título apresentado quando outro título de mesma natureza já houver sido considerado na pontuação.

14 NOTA FINAL DO CONCURSO

14.1 A nota de aprovação parcial no concurso será obtida pela fórmula a seguir:

$$NP = (NP1 + 3NP2 + 3NP3 + 2NP4) / 9$$

14.2 A nota final no concurso será obtida pela fórmula a seguir:

$$NF = (NP1 + 3NP2 + 3NP3 + 2NP4 + NP5) / 10$$

14.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

14.4 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota ou média final, desprezadas as frações além do centésimo.

14.5 A média final será expressa com 3 casas decimais.

14.6 Considerar-se-á aprovado para o provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

14.7 Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação pelo Tribunal.

14.8 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior soma das notas nas provas escritas (P_2 e P_3);
- c) obtiver a maior nota na prova oral (P_4);
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva seletiva (P_1);
- e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos (P_5);
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

15.1.1 Os candidatos a que se refere à alínea “g” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado.

15.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.2 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

15.3 Persistindo, ainda assim, o empate, a solução dar-se-á por sorteio público.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

16.1 Os recursos deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma. É vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento.

16.1.1 A Comissão, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

16.2 Cada recurso será distribuído por sorteio e alternadamente a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

16.3 É irretratável em nível recursal a nota atribuída pela Comissão de Concurso na prova oral (P_4).

16.4 Nos **dois dias seguintes** à publicação do resultado da avaliação de títulos (P_5) no *Diário Oficial da União*, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso, cuja forma de processamento deverá ser fixada no edital de divulgação do referido resultado.

17 DAS COMISSÕES

17.1 DAS COMISSÕES DO CONCURSO PÚBLICO

17.1.1 São membros titulares da Comissão de Concurso:

- a) Desembargadora Federal – NEUZA ALVES – Presidente
- b) Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA
- c) Juiz Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
- d) Professor OLINDO MENEZES, representante da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB.
- e) Advogado CLEBER LOPES OLIVEIRA, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

17.2 São membros suplentes da Comissão de Concurso:

- a) Desembargador Federal Néviton de Oliveira Batista Guedes
- b) Desembargador Federal Reynaldo Soares da Fonseca

17.3 É secretária do concurso ANA CLARA DE BARROS BALSALOBRE.

17.4 Local de funcionamento da Comissão de Concurso: Tribunal Regional Federal da 1ª Região – SAU/SUL, Quadra 1, Bloco C, Edifício Anexo I, 1º andar, Sala 109 – *e-mail*: concurso.juiz@trf1.jus.br

17.5 Os membros efetivos, em suas ausências ou impedimentos eventuais, serão substituídos pelos suplentes, conforme a classe de origem, e respeitada a ordem da suplência.

17.6 Na prova objetiva seletiva (P_1) e nas provas escritas (P_2 e P_3), aplicadas nas Seções Judiciárias do Pará, Minas Gerais, Roraima, Mato Grosso, Goiás, Amapá, Amazonas, Tocantins, Rondônia, Acre, Bahia, Maranhão e Piauí, representarão a Comissão de Concurso os Juízes Federais Diretores do Foro das respectivas Seções, assegurada a participação de um advogado, indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, e secretariada por um servidor designado pelo Juiz Federal Diretor do Foro. No Distrito Federal, a Comissão do Concurso e sua Secretaria dispensam a representação pela Seção Judiciária do Distrito Federal.

17.7 DAS COMISSÕES DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (Cespe)

17.7.1 DA BANCA DA COMISSÃO DO Cespe DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

17.7.1.1 São membros **titulares**:

- Dr. George Rodrigo Bandeira Galindo
- Dra. Gerlena Maria Santana de Siqueira
- Dr. Hipólito Gadelha Remígio
- Dra. Lília Simone Rodrigues da Costa Vieira
- Dr. Luis Martius Holanda Bezerra Junior
- Dr. Marcelo de Andrade Nobis
- Dr. Mário José de Assis Pegado

Dr. Raimundo Silvino da Costa Neto

Dr. Ricardo Augusto Soares Leite

Dr. Ricardo Rocha Leite

Dra. Tatiana Melo Aragão Bianchini

17.7.2 São membros **suplentes**:

Dra. Anna Cláudia Fanuck Stein

Dra. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado

Dr. Mamede Said Maia Filho

Dr. Milton Carvalho Gomes

Dra. Sandra Reves Vasques Tonussi

17.8 Na ausência ou impedimento de qualquer profissional indicado como membro titular pela instituição especializada, será ele automaticamente substituído pelo suplente imediato, independentemente de qualquer formalidade.

18 DAS IMPUGNAÇÕES

18.1 AO EDITAL

18.1.1 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente o respectivo edital, em petição escrita endereçada ao Presidente da Comissão do Concurso, protocolado na Secretaria de Concurso ou encaminhada por Sedex para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – SAU/SUL, Quadra 1, bloco C, Edifício Anexo I, 1º andar, sala 109 – *e-mail*: concurso.juiz@trf1.jus.br, no período entre **29 de abril de 2015 a 3 de maio de 2015**, sob pena de preclusão.

18.1.2 A Comissão de Concurso do TRF 1ª Região somente autorizará a Comissão Examinadora do Cespe a aplicar a primeira prova após responder às eventuais impugnações em relação ao edital do concurso, na forma do subitem anterior.

18.2 À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

18.2.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de 5 dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão de Concurso do TRF 1ª Região, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso do TRF 1ª Região.

18.2.2 Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil.

18.2.3 Constituem também motivo de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na Magistratura, até três anos após cessar a referida atividade;
- b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até três anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz.

19.2.1 Não serão fornecidos a terceiros, informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.2.2 Ocorrerá eliminação do candidato que:

- a) não se classificar entre os 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros colocados, conforme o caso, na primeira etapa, na lista geral, não se aplicando aos candidatos com deficiência, que tenham obtido a

nota mínima exigida para todos os outros candidatos, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

b) for contra-indicado na sindicância da vida pregressa e investigação social, no exame de sanidade física e mental e no exame psicotécnico;

c) não comparecer à realização de qualquer das provas escritas, no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso munido de seu cartão de identificação e documento oficial de identificação que deverá conter fotografia do portador, sua assinatura e o número do registro geral, sendo obrigatória sua apresentação em todas as demais etapas do concurso público;

d) for excluído da realização das provas por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso.

19.2.3 O prazo de validade do concurso é de **2 anos**, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

19.2.4 O concurso deve ser concluído no prazo de até 18 (dezoito) meses, contado da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

19.2.5 As Sessões Públicas para identificação e divulgação dos resultados e julgamento dos recursos serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

19.2.6 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público (tais como: gastos com documentação, material, viagens, exames, alimentação, alojamento, transporte ou outras despesas).

Desembargadora Federal NEUZA ALVES
Presidente da Comissão do XVI Concurso para
Juiz Federal Substituto da Primeira Região

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

2. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.

3. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.

4. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.

5. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1.º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

6. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.

7. Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.

8. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.

9. Processo eleitoral. Plebiscito. *Referendum*. Iniciativa popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.

10. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPs).
2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.
3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.
4. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.
5. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.
6. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar.
7. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.
8. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.
9. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.
10. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acréscidos.
11. Sistema Financeiro de Habitação.

DIREITO PENAL

1. Introdução ao Direito Penal. Conceito; caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia. Crimes contra a pessoa. Crimes de Imprensa. Crimes de manipulação genética. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial: crimes contra a propriedade intelectual e crimes contra o privilégio de invenção, contra as marcas e patentes e de concorrência desleal.

2. A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública.

3. Teoria geral do crime: conceito; objeto; sujeitos; conduta; tipicidade; culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Erro. Concurso de crimes e crime continuado. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes (Código Penal). Crime de corrupção de menores. Crimes contra a criança e o adolescente. Crimes contra a família. Estatuto do idoso. Crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

4. Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. Direitos humanos. Crimes de genocídio. Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Crimes contra os índios. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes contra pessoas com deficiência física. Crimes de tortura. Crimes contra a fé-pública.

5. Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposos. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. *Iter criminis*. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crimes hediondos.

6. Ilícitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Crimes na exploração e utilização de energia nuclear. Crimes contra a segurança nacional. Crimes relativos a minas terrestres anti-pessoal. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

7. Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes contra os serviços de telecomunicações. Infrações penais no estatuto do estrangeiro. Crimes contra a seguridade social.

8. Direito penal e Constituição. A parte especial do Código Penal e os crimes em espécie. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. A proteção de acusados ou condenados colaboradores. Crimes contra o sistema financeiro. Crimes contra o mercado de capitais.

9. Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes na direção de veículos automotores. Crimes contra a paz pública. Ações praticadas por organizações criminosas. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Armas de fogo.

10. Direito Penal Econômico. Bem jurídico supra-individual. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a economia popular. Crimes contra as relações de consumo no Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra a ordem econômica e o Sistema de Estoques de Combustíveis.

11. Lei de entorpecentes.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional – Tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal.

2. Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.
3. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Competência da Justiça Federal dos Tribunais Regionais, do STJ e do STF. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais.
4. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas.
5. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravencional; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio-ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular; crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra; Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais – aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.
6. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: evolução e regressão, regimes de cumprimento da pena e incidentes; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução. Remição. Inclusão e transferência de presos para presídios federais (Resolução CJF).
7. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradição. Expulsão. Deportação. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Recurso especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal.
8. Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. *Habeas corpus*. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal.
9. Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.
10. Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: Conceito. Classificação. Registro. Administração. Desconsideração da personalidade jurídica. Associações. Fundações.
2. Domicílio. Bens. Negócios jurídicos: conceito. Representação. Condição. Termo. Encargo. Defeitos. Invalidade. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.
3. Prescrição e decadência. Prova.
4. Obrigações: conceito. Elementos Constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento.

5. Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão. Extinção.

6. Contratos em espécie: compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais: promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

7. Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização.

8. Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Compose. Proteção possessória. Perda da posse. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade. Política agrícola e reforma agrária.

9. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Registros Públicos. Estatuto da Terra.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (*habeas corpus* no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, *habeas data*, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais.

2. Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), *perpetuatio jurisdictionis*, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos.

3. Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessidade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades

(teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais.

4. Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Coisa julgada inconstitucional.

5. Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.

6. Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético.

7. Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias.

8. Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares nominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento.

9. Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdita e não-interdita da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petítórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais.

10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos,

recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade.
2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.
3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.
4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar.
5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes.
6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição.
7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real.
8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social.
9. Contribuições sociais. Natureza e espécies.
10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Juizado Especial Federal: questões previdenciárias.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1. Finanças públicas na Constituição de 1988.
2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.
3. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.
4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.
5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito.
6. O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos.
7. Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias.
8. Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF).
9. Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas.
10. Fato gerador. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime da COFINS. CPMF. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988.
11. Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o artigo 98 do CTN. Vigência do tratado.

12. Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações.
13. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário.
14. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
15. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento.
16. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro.

DIREITO AMBIENTAL

1. Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais.
2. O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental.
3. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.
4. Repartição de competências em matéria ambiental.
5. Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza.
6. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais.
7. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.
8. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente.
9. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
10. Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.
11. Proteção às florestas.
12. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
13. Modificação dos genes pelo homem e meio ambiente.
14. Proteção química das culturas e meio ambiente.
15. Produtos tóxicos. Controle. Transporte.
16. Recursos hídricos.
17. Mineração.
18. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública.
19. Política energética e meio ambiente.
20. Os indígenas e as suas terras.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

1. Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princípios.
2. Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e publicidade. Vigência contemporânea e diferida. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre tratado e norma de Direito Interno. Extinção.
3. Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.
4. Personalidade internacional. Estado. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas.
5. Personalidade internacional. Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies.
6. Personalidade internacional. População. Nacionalidade. Princípios. Normas. Tratados multilaterais. Estatuto da igualdade.

7. Personalidade internacional. Estrangeiros. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradicação. Conceito. Fundamento jurídico. Reciprocidade e Controle jurisdicional. Asilo político. Conceito. Natureza e disciplina.
8. Personalidade internacional. Pessoa jurídica. Conceito de nacionalidade. Teorias e legislação. Empresas binacionais.
9. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Noções gerais.
10. Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais.
11. Direito Comunitário. Formas de integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de LasLeñas. Autoridades centrais.
12. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais.
13. Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico.
14. Direito Internacional Privado brasileiro. Fontes. Conflito de leis no espaço. Normas indiretas. Qualificação prévia. Elemento de conexão. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à aplicação.
15. Responsabilidade internacional. Ato ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e extensão da Reparação.
16. Processo internacional. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras.
17. Contratos internacionais. Cláusulas típicas.
18. Métodos de solução alternativa de controvérsias. Arbitragem.
19. Prestação de alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro. Decreto Legislativo nº 10/58 e Decreto nº 56.826/65. Noções gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento.
20. Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica. Competência. Procedimento. Natureza das decisões. Delitos internacionais.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Direito Comercial: origem. Evolução histórica. Autonomia. Fontes. Características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.
2. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.
3. Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.
4. Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.
5. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima.
6. Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial.
7. Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (*Franchising*). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (*Factoring*). Arrendamento mercantil (*Leasing*). Cartão de crédito.
8. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.

9. Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação.
10. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.
11. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.
12. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

DIREITO ECONÔMICO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

1. Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.
2. Ordem jurídico-econômica.
3. Conceito. Ordem econômica e regime político.
4. Sujeitos econômicos.
5. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.
6. Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: *dumping*. Disciplina das medidas de salvaguarda.
7. Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial.
8. Direito do Consumidor. Elementos integrantes da relação jurídica de consumo. Sujeitos: conceitos de consumidor e de fornecedor. Objetos: conceito de produto e de serviço. Vínculo: conceito de oferta e de mercado de consumo.
9. As principais Atividades Empresariais e sua relação com o regime jurídico das relações de consumo: Os serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.

ANEXO II

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual.
3. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional. Estatuto da OAB.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1. Direito objetivo e direito subjetivo.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
4. O conceito de Política. Política e Direito.
5. Ideologias.
6. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a) _____, **portador do documento de identidade nº _____**, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)**

_____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades**

_____. **Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99** _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar **per capita** é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do candidato]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

Anexo V

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DIA
Aplicação da prova objetiva seletiva P_1 (manhã)	21/6/2015
Aplicação da prova escrita – Discursiva P_2	21/8/2015
Aplicação das provas escritas práticas de sentença – Civil e Criminal P_3	22 e 23/8/2015
Realização da quarta etapa (prova oral)	20/6/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 1 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Presidente da Comissão do Concurso, tendo em vista o disposto nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, alínea “c”, ambos da Constituição da República; no artigo 72, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão; no artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e suas alterações; nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 75, de 12 de maio de 2009, nº 203, de 23 de junho de 2015, e nº 423, de 5 de outubro de 2021 e nº 439, de 7 de janeiro de 2022; na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7, de 25 de junho de 2021; bem como na RESOL-GP-1052021, de 10 de dezembro de 2021 (Regulamento do Concurso) e suas alterações posteriores, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto de Entrância Inicial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e executado pela Comissão do Concurso do TJMA e pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), sob coordenação e supervisão dos membros da Comissão do Concurso do TJMA, conforme descrito no subitem 1.2 deste edital, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público Estadual do Maranhão em todas as etapas.

1.2 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO

1.2.1 Membros Titulares:

- a) Jaqueline Reis Caracas – Juíza de Direito – Presidente;
- b) Marcela Santana Lobo – Juíza de Direito – membro;
- c) Anderson Sobral de Azevedo – Juiz de Direito – membro;
- d) Francisco Soares Reis Júnior – Juiz de Direito – representante da AMMA;
- e) Paulo Roberto Barbosa Ramos – Promotor de Justiça – Representante do Ministério Público;
- f) João Carlos Duboc Júnior – Advogado – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão – OAB/MA;
- g) Diana dos Santos Teles – Técnica Judiciária – Secretária;

1.2.2 Membros Suplentes:

- a) Cristiano Simas de Sousa – Juiz de Direito – Suplente de Presidente;
- b) Michelle Amorim Sancho Souza Diniz – Juíza de Direito – Suplente;
- c) Francisco Ferreira de Lima – Juiz de Direito – Suplente;
- d) Antonio Elias de Queiroga Filho – Juiz de Direito – Suplente Representante da AMMA;
- e) Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heilmann – Promotora de Justiça – Representante do Ministério Público;
- f) Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão – OAB/MA;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

g) Mariana Clementino Brandão – Analista Judiciária – Secretária Substituta.

1.3 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

1.3.1 Titulares:

- a) Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho;
- b) Anna Fanuck;
- c) Diogo Palau Flores dos Santos;
- d) Eliane Scheidt;
- e) Enio Felipe da Rocha;
- f) Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur;
- g) Gerlena Maria Santana de Siqueira;
- h) Gilmar Tadeu Soriano;
- i) Henrique Tróccoli Júnior;
- j) Hipólito Gadelha Remígio;
- k) Raimundo Silvino da Costa Neto;
- l) Ricardo Rocha Leite;
- m) Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira.

1.3.2 Suplentes:

- a) André Santa Rita Pereira;
- b) Cácia Campos Pimentel;
- c) Eliane dos Santos Oto de Quadros;
- d) Erico Ferrari Nogueira;
- e) Fernanda Maria Alves Gomes;
- f) Jane Severino Nunes;
- g) Marcelo Leite Borges;
- h) Paulo Campanha Santana;
- i) Rodrigo Pereira Martins;
- j) Rosana de Souza Raimundo Gonçalves;
- k) Stefania Caetano Martins de Rezende Zandomênic.

1.5 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir, todas de responsabilidade do Cebraspe, com exceção do item III, “a”:

I – primeira etapa: prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – segunda etapa: duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III – terceira etapa: inscrição definitiva, composta pelas fases a seguir, de caráter eliminatório:

- a) sindicância da vida pregressa e investigação social;
- b) exame de sanidade física e mental;
- c) exame psicotécnico.

IV – quarta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V – quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.6 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa anterior.

1.7 Todas as etapas presenciais do concurso serão realizadas na cidade de São Luís/MA, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

1.8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.8.1 Qualquer candidato inscrito poderá impugnar este edital, em petição escrita e fundamentada endereçada a(ao) Presidente da Comissão de Concurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.8.2 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.8.2.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento.

1.8.3 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.8.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, até a data da inscrição definitiva.

2.2 SUBSÍDIO: R\$ 30.404,47 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse e até 65 anos de idade na data da inscrição definitiva.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Ter, por ocasião da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

3.10 Ter, na investigação procedida pelo TJMA e pelo Cebraspe, comprovados bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo.

3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
-------------------------------	--	---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

11	1	3
----	---	---

4.2 O provimento dos cargos ficará a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, procedendo-se às nomeações em atendimento ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observada a existência de vagas, os limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma artigo 73 da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações; e do Enunciado nº 12, de 29 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, será vedado o arredondamento superior, nos termos do art. 73 da Resolução CNJ nº 75/2009.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja de, no máximo, 30 dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.4 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.1.4.1 O laudo a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital deverá ser enviado, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.1.4.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.1.4 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.4.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

5.1.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para a fase, nos termos do parágrafo 1º do art. 76 da Resolução CNJ nº 75/2009.

5.1.5.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, conforme disposição do subitem 6.4.9.2 deste edital.

5.1.6 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, na data **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória prevista no subitem 5.1.6 deste edital deverá observar os procedimentos nela estabelecidos.

5.1.6.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente ou complementar não encaminhada no período de inscrição.

5.1.7 A inobservância do disposto no subitem 5.1.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, caso em que passará o candidato a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que preenchidas as condições deste edital.

5.1.7.1 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas para esse fim. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.1.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.8.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado nas provas escritas, será convocado, por ocasião dos exames de sanidade física e mental, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.1.8.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelos candidatos de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.1.8.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja de, no máximo, 30 dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.1.8.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.1.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.1.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.8.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 30 dias anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.8.4 e 5.1.8.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.

5.1.8.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.1.8.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 12/2015.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.2.1 Até o final do período de inscrição preliminar no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.2.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

5.2.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.1.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.1.6 Além das vagas de que trata o subitem 5.2.2.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.1.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.1.8 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.1.9 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.1.8 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.2.1.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.1.8 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.1.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.1.11.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.2.1.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos por ocasião da inscrição definitiva ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.2.2.2 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados nas provas escritas, respeitados os empates.

5.2.2.3 Os candidatos habilitados conforme o subitem 5.2.2.2 deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico.

5.2.2.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

5.2.2.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.2.2.5.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjma_22_juiz, no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

5.2.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe, para fins de registro e avaliação, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.2.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação não poderá participar do referido procedimento.

5.2.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.2.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.2.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.2.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.2.2.9 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de heteroidentificação como negros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estabelecidos em edital, continuarão participando do concurso concorrendo às vagas reservadas à ampla concorrência caso tenham atingido pontuação mínima para figurar entre os classificados.

5.2.2.9.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.4 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjma_22_juiz e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

5.2.4.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

5.2.4.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.4.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.5 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esse procedimento.

6 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: a taxa da inscrição é de R\$ 304,04 (trezentos e quatro reais e quatro centavos).

6.2 Será admitida a inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar.

6.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (FERJ).

6.2.4 O candidato deverá imprimir a Guia do FERJ, que será disponibilizada na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.4.1 O candidato poderá reimprimir a Guia do FERJ pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.5 A Guia do FERJ pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.6 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.7 As inscrições preliminares somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição preliminar ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

6.3 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.1 O comprovante de inscrição preliminar ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva seletiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 O requerimento de inscrição preliminar deverá ser instruído com o envio, por *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, durante o período de inscrição preliminar, dos seguintes documentos:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

a) prova de pagamento da taxa de inscrição, observado o art. 18 da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou deferimento de solicitação de isenção da taxa, conforme subitem 6.4.8 deste edital;

b) documento com foto que comprove a nacionalidade brasileira ou portuguesa;

c) foto colorida tamanho 3x4cm (três por quatro) e datada recentemente.

6.4.1.2 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato:

a) firmará declaração de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

b) firmará declaração de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma devidamente registrado pelo MEC, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do concurso;

c) firmará declaração de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste edital, que-satisfaz suas exigências, as aprova, e se sujeita às prescrições nele contidas;

d) firmará declaração de que autoriza a Comissão de Concurso a realizar investigações reservadas, para verificar se os requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura foram preenchidos;

e) firmará declaração de que é pessoa com deficiência e, se for o caso, que necessita de atendimento especial nas provas, de conformidade com o Capítulo X da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

f) para concorrer às vagas reservadas para negros, além de observar os subitens acima, preencherá autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4.1.3 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.4.1.4 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.4.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.4 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.4.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao TJMA, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.6.2 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

6.4.6.3 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva seletiva.

6.4.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição preliminar deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.7.2 A relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida será publicada no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.7.3 Após a publicação da relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida, o candidato poderá impugnar fundamentadamente, no prazo de **cinco dias**, a composição da Comissão de Concurso do TJMA e da Instituição especializada, constantes do subitem 1.2 deste edital, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

6.4.7.3.1 Aplicam-se aos Membros das Comissões de Concurso e Examinadora os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 299, de 25 de setembro de 2007, pela Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, e pela Lei Estadual nº 10.698, de 13 de outubro de 2017, pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar, por *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital ou proceder conforme o subitem 6.4.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (cidadão desempregado, conforme a Lei Estadual nº 299/2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 25.731/2009):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o registro de dispensa do último local de trabalho; **ou** publicação do ato que exonerou o candidato, se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; **e**

b) declaração ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com os dados cadastrais contidos no Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS); **ou**

c) declaração eletrônica de que a renda familiar *per capita*/mês não é superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sobre o mesmo teto, acompanhada do comprovante de renda dos membros que compõem a família.

6.4.8.2.1.1 Em caso de trabalho informal, a comprovação de renda de que trata a alínea “d” poderá ser feita por meio *upload* de declaração, de próprio punho, do candidato informando a atividade desenvolvida e a respectiva renda.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doadores de sangue, conforme a Lei Estadual nº 10.338/2015): documento oficial do Centro de Hematologia do Maranhão (HEMOMAR), em que conste que o candidato efetuou, no mínimo, três doações no período de um ano anterior à data de publicação deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doadores de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 10.338/2015): documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 10.698/2017): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**.

6.4.8.2.4.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.4.2 Entende-se como período de eleição, para fins deste edital, a véspera e o dia de pleito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

6.4.8.2.4.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, cada turno será considerado uma eleição.

6.4.8.2.4.4 Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, uma eleição.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital ou a realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital ou não realizar o procedimento constante do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da guia do FERJ, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após recursos**, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 O laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes ao candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de inscrição preliminar estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/tj_ma_22_juiz. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.7.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, interpor recurso contra o indeferimento por meio

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I**

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Os objetos de avaliação para as provas estão contidos no Anexo II deste edital, de acordo com as Resoluções nº 75 e 423 do CNJ.

7.1.1 O concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, em seis etapas, conforme descrito a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO
Primeira Etapa	Objetiva Seletiva (P_1)	Bloco I: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente e Direito Judiciário	40 questões	Eliminatório e Classificatório	1
		Bloco II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Eleitoral	30 questões		
		Bloco III: Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Administrativo e Noções Gerais de Direito e formação humanística	30 questões		
Segunda Etapa	Primeira prova escrita (discursiva) (P_2)	I – questões relativas às áreas de conhecimento dos blocos I, II e III e a noções gerais de Direito e formação	4 questões discursivas	Eliminatório e Classificatório	3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

		humanística, conforme Anexo II deste edital; II – questões sobre quaisquer áreas constantes do Anexo II deste edital			
	Segunda prova escrita (prática de sentença) (P_3)	Quaisquer das áreas de conhecimento constantes do Anexo II deste edital	2 sentenças: 1 sentença cível e 1 sentença criminal	Eliminatório e Classificatório	3
Terceira Etapa	Inscrição definitiva	I – sindicância da vida pregressa e investigação social; II – exame de sanidade física e mental; III – exame psicotécnico.	–	Eliminatório	–
Quarta Etapa	Prova Oral (P_4)	Quaisquer das áreas de conhecimento constantes do Anexo II deste edital.	tema/tópico	Eliminatório e Classificatório	2
Quinta etapa	Avaliação de títulos (P_5)	–	–	Classificatório	1

8 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.1 A prova objetiva seletiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

8.2 **Na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

8.4 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na referida folha. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como rasuras, emendada ou campo não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe, devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva seletiva, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva seletiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.13.1 A prova objetiva seletiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.13.2 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.13.3 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I, II e III), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

8.13.4 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

8.13.5 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva o candidato que obtiver o mínimo de **30%** de acertos das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, no mínimo, **60%** de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

8.13.5.1 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva (*NFPOS*) será feito de acordo a seguinte fórmula: $NFPOS = NB_1 + NB_2 + NB_3$, em que:

a) NB_1 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco I;

b) NB_2 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco II;

c) NB_3 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco III.

8.13.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 8.13.5 deste edital serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

8.13.7 Os candidatos habilitados na forma do subitem 8.13.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva seletiva.

8.14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva serão publicados no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a partir na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.14.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva seletiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito.

8.14.7.1 A **anulação de questão** se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica a resolução da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

8.14.7.2 A **alteração de gabarito** pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.14.8 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.10 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.14.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.14.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.15 O edital de resultado final na prova objetiva seletiva e de convocação para as provas escritas será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

9 DAS PROVAS ESCRITAS

9.1 A prova escrita (discursiva) – P_2 consistirá de cinco questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, com valor de **2,00 pontos por questão**, totalizando **10,00 pontos**, acerca das disciplinas constantes do quadro do subitem 7.1 deste edital.

9.1.1 A prova escrita (discursiva) – P_2 terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.2 A prova escrita (prática de sentença) – P_3 consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de duas sentenças, uma de natureza cível e outra criminal, envolvendo temas constantes dos objetos de avaliação do Anexo II deste edital.

9.2.1 A **sentença cível** terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.2.2 A **sentença criminal** terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.3 As provas escritas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.

9.4 Os textos definitivos das provas escritas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para quem deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.5 O documento de textos definitivos das provas escritas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

9.6 O documento de textos das provas escritas será o único documento válido para a avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.7 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

9.8 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.8.1 Para a realização das provas escritas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.8.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

9.8.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, cliques ou similares.

9.8.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- j) revistas;
- k) livros de doutrina;
- l) qualquer documento obtido na internet (indicado no subitem 9.8.2 deste edital).
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

o) computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 14.22 deste edital).

9.8.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

9.8.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.8.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

9.8.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

9.8.6 Não será permitida, durante a realização das provas discursivas, a comunicação entre os candidatos.

9.8.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.9.1 Serão convocados para as provas discursivas:

a) caso haja **até 1.500 inscritos**: os **200** candidatos mais bem classificados na prova objetiva seletiva, respeitados os empates na última posição;

b) caso haja **mais de 1.500 inscritos**: os **300** candidatos mais bem classificados na prova objetiva seletiva, respeitados os empates na última posição;

9.9.1.1 O redutor previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.9.1 deste edital não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência e aos candidatos negros, os quais serão convocados para as provas escritas em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos na prova objetiva seletiva, sem prejuízo dos demais 200 ou 300 primeiros classificados, conforme o caso.

9.9.1.1.1 Os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos negros e que alcançarem os patamares estabelecidos no subitem 9.9.1 deste edital serão convocados para as provas discursivas tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência e negros.

9.9.2 O candidato que não for convocado para as provas escritas na forma dos subitens 9.9.1 e 9.9.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.9.3 O edital de resultado final na prova objetiva seletiva e de convocação para as provas escritas listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 9.9.1 e 9.9.2 deste edital.

9.9.4 As provas escritas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.4.1 A avaliação do domínio do conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.9.4.1.1 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.9.5 Cada questão da prova escrita discursiva P_2 valerá **2,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **1,60 ponto**, em que $i = 1, 2, 3, 4, 5$;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita (NP_i) totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **0,40 ponto**, e será calculada pela fórmula $NP_i = 0,40 - (0,20 \times NE_i \div TL_i)$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i + NP_i$;

e) será atribuída $NP_i = 0,00$ ao texto que obtiver $NP_i < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.9.5.1 A nota final na prova escrita discursiva P_2 (NP_2) será dada pela seguinte fórmula: $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4 + NQ_5$.

9.9.5.2 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver **$NP_2 < 6,00$ pontos**.

9.9.6 Cada sentença da prova escrita discursiva P_3 valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **8,00 pontos**, em que $i = 1$ e 2 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita (NP_i) totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**, e será calculada pela fórmula $NP_i = 2,00 - (1,00 \times NE_i \div TL_i)$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à sentença proposta;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada sentença, a nota na prova prática de sentença ($NPPS_i$) pela fórmula $NPPS_i = NC_i + NP_i$;

e) será atribuída $NP_i = 0,00$ ao texto que obtiver $NP_i < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

e) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver **$NPPS_i < 6,00$ pontos**.

9.9.6.1 A nota final na prova escrita discursiva P_3 (NP_3) será dada pela seguinte fórmula: $NP_3 = (NS_1 + NS_2)/2$.

9.9.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.9.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.9.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS

9.10.1 O padrão preliminar de resposta das provas escritas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a partir das **19 horas** da data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

9.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, e seguir as instruções ali contidas.

9.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas escritas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas, será definido o padrão definitivo.

9.10.5 A identificação das provas e a divulgação das notas provisórias serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos com antecedência mínima de 48 horas, mediante edital veiculado no *Diário da Justiça Eletrônico* e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

9.10.6 Apurados os resultados de cada prova escrita, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no *Diário da Justiça Eletrônico* contendo a relação dos aprovados.

9.10.6.1 Nos dois dias seguintes à publicação, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso, por meio do Sistema eletrônico de interposição de recursos, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

9.10.7 Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 dias úteis, conforme indicado na convocação.

9.10.7.1 Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10 DA TERCEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 Serão convocados para a inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico) os candidatos aprovados nas provas escritas, respeitados os empates.

10.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a inscrição definitiva estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.1.2 O requerimento de inscrição definitiva estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz e deverá ser enviado pelo candidato, via *upload*, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) diploma de bacharel em Direito, registrado pelo MEC (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/1994);
- b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data de inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, levada a efeito após a obtenção do grau de bacharel em Direito — pode ser considerado, para tal fim, o tempo de exercício em cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito, desde que ausentes dúvidas acerca da natureza eminentemente jurídica das atividades desempenhadas;
- c) documento que comprove a quitação de obrigações com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/1994);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

- d) título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais, ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/1994);
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos — a entrega da certidão criminal militar deve ser feita por ambos os sexos;
- f) folha de antecedentes emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal dos locais onde haja residido nos últimos cinco anos;
- g) os títulos definidos no item 12 deste edital;
- h) declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, na qual conste a informação de não haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente, ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
- i) formulário, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, devidamente preenchido pelo candidato no qual constem as atividades jurídicas desempenhadas, a indicação dos períodos e dos locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com as quais tenha atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- j) certidão emitida pela OAB na qual conste a situação do candidato advogado perante a instituição.

10.1.2.1 A fim de atender ao disposto na alínea “j” do subitem 10.2.1 deste edital, o candidato não advogado deverá entregar uma declaração, assinada, atestando que nunca foi inscrito na OAB. O candidato cuja inscrição tenha sido suspensa ou cancelada deverá entregar a declaração do Conselho Seccional respectivo referente ao período em que esteve inscrito.

10.1.2.2 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos da alínea “b” do subitem 10.2.1 deste edital:

- a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual em, no mínimo, cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.906/1994;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais por, no mínimo, 16 horas mensais e durante um ano;
- e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

10.1.2.2.1 O estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito não serão computados para efeito de comprovação de atividade jurídica.

10.1.2.2.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, na qual sejam indicadas as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do referido documento.

10.2 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.3 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

10.3.1 Por ocasião da inscrição definitiva, além do envio dos documentos especificados no subitem 10.1.2 deste edital, o candidato deverá preencher o requerimento específico para “Investigação Social” e enviar, por *upload*, juntamente com o requerimento 1 (uma) foto 3x4cm (três por quatro) recente.

10.3.2 O Cebraspe encaminhará ao órgão competente do Presidente da Comissão de Concurso do TJMA os documentos de cunho policial constantes do subitem 10.1.2 deste edital, bem como o formulário de investigação social, a fim de que se proceda, com o auxílio da Comissão de Concurso, à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

10.3.3 O candidato será considerado indicado ou contraindicação na sindicância da vida pregressa e investigação social, após deliberação, por maioria de votos, dos membros da Comissão de Concurso.

10.3.4 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado contraindicação na sindicância da vida pregressa e investigação social.

10.3.5 Demais informações a respeito da sindicância da vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.3.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.4 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.4.1 O candidato receberá instruções para submeter-se aos exames de saúde os quais serão custeados pelo próprio candidato.

10.4.2 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e compreenderão:

- a) hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) sorologia para Lues (VDRL ou FTABs);
- c) exame sumário de urina – elementos anormais e sedimento (EAS);
- d) bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicerídeos);
- e) radiografia de tórax, nas incidências pósterio-anterior (PA) e látero-lateral esquerda (perfil), com laudo;
- f) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo, conforme o modelo constante do Anexo IV deste edital, sobre consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção; hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico; linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
- g) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em oftalmologia, com laudo que obrigatoriamente cite os seguintes itens: acuidade visual com e sem a melhor correção óptica, fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular e teste de senso cromático (teste de Ishihara);
- h) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia, citando o resultado de exame de audiometria tonal (que deve ser apresentado com laudo);
- i) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especialista em ortopedista atestando especificamente a existência ou não de lesões por esforços repetitivos e de outras doenças ocupacionais;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

j) eletrocardiograma com laudo para os candidatos com idade maior ou igual a 35 anos.

10.4.3 Somente serão aceitos exames emitidos há, no máximo, 180 dias contados a partir da data de publicação do edital de convocação para esta fase.

10.4.4 A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos e a expensas do candidato, para fins de elucidação diagnóstica.

10.4.5 O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício da magistratura nos exames de sanidade física e mental.

10.4.6 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado inapto nos exames de sanidade física e não recomendado no exame de sanidade mental.

10.4.7 Demais informações sobre os exames de sanidade física e mental constarão no edital de convocação para essa fase.

10.4.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nos exames de sanidade física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.5 DO EXAME PSICOTÉCNICO

10.5.1 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

10.5.2 Serão avaliados requisitos psicológicos necessários ao cargo, nas três dimensões psicológicas:

- a) personalidade: responsabilidade, controle emocional, disciplina, relacionamento interpessoal, iniciativa, firmeza e segurança nas decisões, capacidade de planejamento;
- b) raciocínio: raciocínio verbal, raciocínio abstrato;
- c) habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção difusa/dividida, capacidade de memorização.

10.5.3 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018. 10.5.3.1 O exame psicotécnico será realizado por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

10.5.4 A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018.

10.5.5 O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando-se os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

10.5.6 No exame psicotécnico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

10.5.7 Será considerado **apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.5.8 Será considerado **inapto** o candidato que não apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.5.9 A inaptidão no exame psicotécnico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos psicológicos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

10.5.10 Será eliminado do concurso o candidato considerado **inapto** no exame psicotécnico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação.

10.5.11 A publicação do resultado no exame psicotécnico listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

10.5.12 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

10.5.13 Para conhecer as razões da inaptidão, o candidato deverá fazer a devida solicitação no período informado em edital divulgado oportunamente.

10.5.14 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.5.15 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico.

10.5.16 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato e por um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

10.5.17 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.5.18 Não será permitido ao candidato nem ao psicólogo contratado gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão nem retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico apresentado (apostilas de aplicação, testes psicológicos, folhas de respostas do candidato, entre outros).

10.5.19 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

10.5.20 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO

10.5.20.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.5.20.2 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

10.5.20.3 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento do exame psicotécnico.

10.5.20.4 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases do exame psicotécnico.

10.5.20.5 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto no exame psicotécnico.

10.5.21 Demais informações a respeito da terceira etapa constarão no edital de convocação para essa fase.

11 DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

11.1 Serão convocados para a quarta etapa – prova oral – os candidatos aprovados na terceira etapa.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

11.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do operador de câmera, mediante exame individual e não simultâneo dos candidatos. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.3 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, para uso exclusivo da banca.

11.4 A prova oral será realizada pelo Cebraspe, no local, nas datas e nos horários a serem divulgados em *link* de consulta individual.

11.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

11.6 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

11.7 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os mesmos concernentes à segunda etapa — provas escritas — do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas no Anexo II deste edital, cabendo à Banca Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico, que será divulgado, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, em até **cinco dias** antes da realização da prova oral.

11.8 O sorteio público do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas do horário de início da prova.

11.9 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado e caberá à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem jurídica, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.9.1 A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, no dia e na hora marcados para o início da prova oral.

11.9.2 Em cada turno de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e (ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e (ou) impressos, assim como fica vedado fazer qualquer anotação.

11.10 A prova oral terá a duração de até 15 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições da Banca Examinadora. Cada Examinador atribuirá nota na escala de **0,00 a 10,00 pontos**.

11.11 Durante o tempo da arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa sem comentários ou anotações, a critério da Banca Examinadora.

11.12 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, audiovisual e de gravação durante a exposição da apresentação oral.

11.13 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com o candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou, ainda, a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

11.14 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

11.15 A prova oral valerá em seu conjunto **10,00 pontos**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

11.16 Serão considerados aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota final da prova oral não inferior a **6,00 pontos**.

11.17 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e(ou) de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato da suspensão dos trabalhos, dispensando-se qualquer forma de publicação.

11.18 Demais informações a respeito da quarta etapa – prova oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

12 DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova oral.

12.1.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para inscrição definitiva.

12.1.1.1 Receberá nota 0,00 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a inscrição definitiva e envio de títulos.

12.2 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de **0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

12.3 O Cebraspe avaliará os títulos dos candidatos da seguinte forma:

I – exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – **2,00 pontos**; acima de 3 (três) anos – **2,50 pontos**;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – **1,50 ponto**; acima de 3 (três) anos – **2,00 pontos**;

II – exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos – **1,50 ponto**;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos – **0,50 ponto**;

III – exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – **0,50 ponto**; acima de 3 (três) anos – **1,00 ponto**;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – **0,25 ponto**; acima de 3 (três) anos **0,50 ponto**;

IV – exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – **0,50 ponto**; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – **1,00 ponto**; acima de 8 (oito) anos – **1,50 ponto**;

V – aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: **0,50 ponto**;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do inciso V, “a”: **0,25 ponto**;

VI – diplomas em cursos de pós-graduação:

a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – **2,00 pontos**;

b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – **1,50 ponto**;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação tenha considerado monografia de final de curso: **0,50 ponto**;

VII – graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: **0,50 ponto**;

VIII – curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento): **0,25 ponto**;

IX – publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: **0,75 ponto**;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: **0,25 ponto**;

X – láurea universitária no curso de bacharelado em Direito: **0,50 ponto**;

XI – participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: **0,75 ponto**;

XII – certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses: **0,50 ponto**.

12.4 Não constituem títulos:

a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no sistema de *upload*.

12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para atender ao disposto nos incisos I, II, III e IV do item anterior, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

a) **para o exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.11.3.2.1 deste edital;** 2 – **Contrato de Prestação de Serviços ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo;

b) **para o exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.11.3.2.1 deste edital;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.11.3.2.1 deste edital;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 12.11.3.2.1 deste edital;** (2) **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

e) **para exercício de efetivo de advocacia**, será necessária a entrega de dois documentos: (1) **certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes no ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação**; e (2) **documento oficial da OAB (que ateste a data de inscrição na OAB**. Caso a carteira da OAB não especifique a data de inscrição, será considerada a data de emissão do referido documento.

12.11.1.1 A declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.1.2 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.1.3 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.11.1.4 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.11.2 Para atender ao disposto no inciso **V**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

12.11.2.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

12.11.2.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial*, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

12.11.2.3 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

12.11.2.4 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados nos subitens 12.11.2.1 e 14.11.2.2 deste edital.

12.11.3 Para atender ao disposto no inciso **VI**, alíneas “a” e “b”, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.12 deste edital.

12.11.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.4 Para atender ao disposto no inciso **VI**, alínea “c”, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

12.11.4.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 14.11.2 deste edital.

12.11.5 Para atender ao disposto no inciso **VII**, o candidato deverá apresentar diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte horas) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento.

12.11.6 Para atender ao disposto no inciso **VIII**, curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), deverá ser apresentado certificado em que conste a carga horária, o responsável pelo curso e o conteúdo programático do curso, a nota ou trabalho de conclusão de curso e frequência.

12.11.7 Para atender ao disposto no inciso **IX**, alíneas “a” e “b”, o candidato deverá enviar imagem legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN e o conselho editorial.

12.11.7.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

12.11.8 Para atender ao disposto no inciso **X**, o candidato deverá enviar certidão/declaração de ter recebido a láurea universitária ou o diploma de graduação em Direito que conste essa informação.

12.11.9 Para atender ao disposto no inciso **XI**, o candidato deverá enviar declaração do executor do concurso ou da comissão do órgão responsável pelo concurso.

12.11.10 Para atender ao disposto no inciso **XII**, o candidato deverá enviar imagem do certificado de residência ou declaração em que conste o período da residência.

12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Cada título será considerado uma única vez.

12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso do subitem 12.3 deste edital para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital serão desconsiderados.

12.15 Demais informações sobre a quinta etapa – avaliação de títulos constarão no edital de convocação para essa etapa.

12.16 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na quinta etapa – avaliação de títulos conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

13.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, expressa com **três casas decimais**, que consistirá da média aritmética ponderada das provas, observada a seguinte ponderação:

- a) nota da prova objetiva seletiva (NP_1): peso 1;
- b) nota da prova escrita discursiva (NP_2) e da prova escrita prática de sentença (NP_3): peso 3 para cada prova;
- c) nota da prova oral (NP_4): peso 2;
- d) nota da avaliação de títulos (NP_5): peso 1.

13.1.1 O cálculo da nota final no concurso (NFC) será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(NP_1) + (NP_2 \times 3) + (NP_3 \times 3) + (NP_4 \times 2) + (NP_5)] / 10$$

13.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

13.3 Para efeito de desempate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) a idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a nota das duas provas escritas somadas ($NP_2 + NP_3$);
- c) a nota da prova oral (NP_4);
- d) a nota da prova objetiva seletiva (NP_1);
- e) a nota da avaliação de títulos (NP_5).
- f) a maior idade;
- g) o exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.3.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.3.1.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3.2 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.3.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13.4 Será considerado aprovado no concurso o candidato que for habilitado em todas as suas etapas.

13.5 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão* e divulgado, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, em três listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência e negros; a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, com a pontuação dos candidatos negros, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

14.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TJMA Juiz 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

14.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 14.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

14.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 9.8 deste edital.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

14.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

14.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TJMA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

14.34.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TJMA.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos no Anexo II deste edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

JAQUELINE REIS CARACAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição preliminar	27/4 a 26/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/4 a 6/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/5/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 e 17/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	24/5/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26/5/2022
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	27 e 28/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a impugnação do edital	27/5 a 2/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	6/6/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição preliminar, contra o indeferimento da inscrição preliminar para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e para a alteração de opção de concorrência e para alteração de opção para concorrer como negro	7 e 8/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital	14/6/2022
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	1º/7/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Prazo para a impugnação contra a Comissão do Concurso e contra a Comissão Examinadora	4 a 8/7/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva seletiva	7/7/2022
Aplicação da prova objetiva seletiva	17/7/2022
Divulgação da consulta aos gabaritos preliminares da prova objetiva seletiva	20 a 26/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a vista da prova objetiva seletiva	21 e 22/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	25 e 26/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Sessão pública de julgamento dos recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	24/8/2022
Sessão pública de divulgação do resultado final na prova objetiva seletiva e da convocação para as provas escritas	29/8/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva seletiva e de convocação para as provas escritas	30/8/2022
Aplicação da prova escrita discursiva	16/9/2022
Aplicação da prova escrita prática (sentença cível)	17/9/2022
Aplicação da prova escrita prática (sentença penal)	18/9/2022
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas escritas	20/9/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas escritas	21 e 22/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Sessão pública de julgamento dos recursos contra o padrão de resposta da prova discursiva e convocação para sessão pública de divulgação do resultado provisório nas provas escritas e para a sessão pública de julgamento dos recursos	19/10/2022
Sessão pública de divulgação do resultado provisório nas provas escritas	3/11/2022
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas escritas	7/11/2022
Sessão pública de julgamento dos recursos	14/12/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Sessão pública de divulgação do resultado final nas provas escritas	9/1/2023
Divulgação do edital de resultado final nas provas escritas e de convocação para a sessão pública do resultado provisório das provas de sentença, e para a sessão pública de julgamento dos recursos das provas de sentença	11/1/2023
Sessão pública do resultado provisório das provas de sentença	18/1/2023
Divulgação do edital de resultado provisório das provas de sentença	20/1/2023
Disponibilização de <i>link</i> para o candidato ter vista das provas de sentença	23 e 24/1/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas de sentença	25 e 26/1/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Sessão pública de julgamento dos recursos contra o provisório das provas de sentença	24/2/2023
Sessão pública do resultado final das provas de sentença	6/3/2023
Divulgação do edital de resultado final das provas de sentença e de convocação para realização da terceira etapa (inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social e exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico); para a avaliação biopsicossocial; e para a avaliação de títulos	8/3/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJMA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO II

BLOCO I

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. 3 Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Conceito e elementos caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. Diferentes classes. Bens corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. Características. Elementos. Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. Princípios. Classificação. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. Disposições gerais. Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Direito de empresa. Empresário. Empresa individual. Sociedade. Estabelecimento. Institutos complementares. 17 Posse. 18 Direitos reais. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. 19 Direitos reais de garantia. Características. Princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. 20 Direito de família. Casamento. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. 21 Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. 22 Registros Públicos. Lei nº 6.015/1973. Natureza dos serviços. Delegação. Fé pública. Lei nº 8.935/94. Registro de imóveis. Princípios de regência do registro imobiliário. Atos sujeitos a registro. Averbações. Registro de Títulos e Documentos. Atos sujeitos a registro. Sociedades religiosas e partidos políticos. Competência para registro dos atos constitutivos e estatutos. Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos sujeitos a registro. Tabelionatos de Notas e Tabelionatos de Protestos Cambiais. Competência dos titulares. Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). 23 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 24 Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25 Direitos autorais. 26 Condomínio em edificações e incorporações imobiliárias (Leis nº 4.591/1964 e nº 10.931/2004). 27 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 28 Proteção da pessoa dos filhos. Guarda e visitas. Alienação parental e abandono afetivo. Usufruto e administração

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

dos bens dos filhos. Poder familiar, união estável e concubinato. Requisitos e efeitos pessoais e patrimoniais. União homoafetiva. Relações de Parentesco. Paternidade e filiação. Paternidade post mortem. Filiação por reprodução assistida. Reconhecimento da paternidade voluntário e judicial. Filiação biológica e socioafetiva. Ação investigatória e negatória. Multiparentalidade. Danos morais nas relações familiares. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro DE 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 2 Constituição e processo. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do direito processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito processual constitucional. 3 Normas processuais civis. 4 Jurisdição. 5 Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia pública e privada. Órgãos auxiliares da justiça. Assistência judiciária. Taxas judiciais. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação). 6 Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e substituição do árbitro. Responsabilidade do árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a arbitragem. 7 Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação. 8 Pressupostos processuais. 9 Preclusão. 10 Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. 11 Litisconsórcio. 12 Intervenção de terceiros. 13 Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Vícios dos atos processuais. Nulidades. Ação declaratória de inexistência de ato processual. Distribuição e registro. Valor da causa. 14 Tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela de evidência. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento. Procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. 17 Provas. Teoria geral da prova. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. 18 Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Reexame necessário. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Liquidação. Cumprimento da sentença. 19 Procedimentos especiais. Inventário e partilha. Ações de família. Procedimentos de jurisdição voluntária. Divórcio. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Resoluções do CNJ (35 de 2007 e 22 de 2016). 20 Processos de execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. 21 Processo nos tribunais. Ordem do processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade e ação rescisória. *Querela nullitatis*. 22 Recursos e meios de impugnação. Teoria geral dos recursos. Princípios. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência. Recursos nos tribunais superiores. Regimento Interno do STJ e STF. Lei nº 8.038/1990. Repercussão geral. Súmula. Súmula vinculante. Lei nº 11.417/2006. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overhuling*. 23 Livro complementar. 24 Disposições finais e transitórias. 25 Mandado de segurança. 26 *Habeas corpus*. 27 *Habeas data*. 28 Mandado de injunção. 29 Ação popular. 30 Ação civil pública. Processo coletivo. Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. 31 Reclamação constitucional. 32 Tutelas declaratórias,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. 33 A fazenda pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A fazenda nos procedimentos especiais. Juizados especiais da fazenda pública estadual. 34 Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. Usucapião extrajudicial. 35 Ação declaratória de inconstitucionalidade e constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. 36 Ações locatícias. Ação de despejo. Ação revocatória. Ação revisional. Ação consignatória. 37 Pedidos de suspensão de liminares e de sentenças.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do consumidor. Natureza e fonte de suas regras. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Política Nacional de Relações de Consumo: objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos: proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade por vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais: oferta e efeito vinculante da oferta publicitária; publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual: princípios basilares dos contratos de consumo; cláusulas abusivas; contratos de adesão. Sanções administrativas. 2 Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código Penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática, técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança: assistência. 3 Ação penal subsidiária. 4 Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. 5 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. PROCON. 6 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 7 Relação de consumo no serviço público.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 História da proteção jurídica e social da infância brasileira. Evolução histórico-sociológica da infância e da juventude. Aspectos gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. Legislação. Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Normas de interpretação do ECA. Normas esparsas. 2 Direito da criança e do adolescente. Doutrinas jurídicas de proteção: doutrina da situação irregular e doutrina da proteção integral. Princípio da prioridade absoluta. Princípio do melhor interesse para a criança e o adolescente. 3 Direitos fundamentais: direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. 4 Direito à profissionalização e a proteção do trabalho urbano e rural do adolescente. 5 Direito à convivência familiar e comunitária. Poder familiar. Parentesco. Família natural e família substituta. Família substituta nacional e estrangeira. Espécies de família substituta e regras especiais. Guarda, tutela e adoção. Alternativas de acolhimento familiar. 6 Autorização para

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

viagem. 7 A infância e a adolescência no contexto internacional: a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989) e principais documentos internacionais. 8 Direito à vida e a proteção do nascituro. Aspectos constitucionais e legais. 9 Prevenção e prevenção especial vinculadas a informação, lazer, esportes, diversões e espetáculos. Produtos e serviços. Formas de controle. Ação civil pública. 10 Política de atendimento. Entidades de atendimento. Fiscalização. 11 Medidas de proteção. Medidas específicas de proteção. 12 A justiça da infância e da juventude. Aspectos processuais e procedimentos especiais. Recursos. 13 O acesso à justiça na defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos. A atuação do juiz da infância e da juventude. 14 O Ministério Público. Atribuições. Ação civil pública. Termo de ajustamento da conduta. Apuração de responsabilidades nas entidades de atendimento. 15 Ato infracional. Medidas socioeducativas. Remissão. Direitos individuais. Proteção judicial aos interesses individuais. Garantias processuais. 16 Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Alienação parental. 17 Conselhos tutelares. Conselhos de direito da criança e do adolescente. Estrutura. Atribuições. Processo de escolha. Impedimentos. Competência. 18 Responsabilidade civil. Danos causados por crianças e adolescentes. 19 Crimes e infrações administrativas contra a criança e o adolescente: Código Penal, ECA e legislação especial. Aspectos constitucionais e legais. 20 Fundo da Infância e Adolescência. 21 Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). 22 Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. 23 Resolução do CNJ nº 165/2012. 24 Resolução do CONANDA nº 169/2014.

DIREITO JUDICIÁRIO: 1 Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão. 2 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão. 3 Regimento de Custas e Emolumentos do Estado do Maranhão. 4 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

BLOCO II

DIREITO PENAL: 1 Direito penal e poder punitivo. Teoria do direito penal. Política criminal e criminologia. Noções básicas. Criminalização primária e secundária. Seletividade do sistema penal. 2 Direito penal de autor e direito penal do ato. Garantismo penal. Direito penal do inimigo. Dinâmica histórica da legislação penal. História da programação criminalizante no Brasil. Genealogia do pensamento penal. Direito penal e filosofia. 3 Funções da pena. Teorias. 4 Características e fontes do direito penal. 5 Princípios aplicáveis ao direito penal. 6 Bem jurídico-penal. Teorias. 7 Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do delito. Classificação dos crimes. Teoria da ação. Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. Dolo e culpa. Tipos dolosos de ação. Tipos dos crimes de imprudência. Tipos dos crimes de omissão. Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravamento pelo resultado. 13 Erro. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Illicitude. 16 Culpabilidade. 17 Imputabilidade penal. 18 Concurso de pessoas. 19 Penas. Espécies de penas. Cominação das penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Execução das penas em espécie e incidentes de execução. Limites das penas. 20 Medidas de segurança. Execução das medidas de segurança. 21 Ação penal. 22 Punibilidade e causas de extinção. 23 Prescrição. 24 Crimes contra a pessoa. 25 Crimes contra o patrimônio. 26 Crimes contra a propriedade imaterial. 27 Crimes contra a organização

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

do trabalho. 28 Crimes contra a dignidade sexual. 29 Crimes contra a incolumidade pública. 30 Crimes contra a paz pública. 31 Crimes contra a fé pública. 32 Crimes contra a administração pública. 33 Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 34 Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 35 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 36 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 37 Lei nº 9.503/1997 (crimes de trânsito). 38 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). 39 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 40 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 41 Crimes da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 42 Lei nº 9.613/1998 (lavagem de dinheiro). 43 Decreto nº 678/1992: Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 44 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 45 Crimes da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 46 Lei nº 1.521/1951 (crimes contra a economia popular). 47 Decreto-lei nº 3.688/1941 (contravenções penais). 48 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). 49 Decreto-lei nº 201/1967 (crimes praticados por prefeitos e vereadores). 50 Lei nº 10.741/2003 (crimes do Estatuto do Idoso). 51 Crimes falimentares. 52 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 53 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). Estatuto do Torcedor. Lei nº 12.984, de 2 de junho de 2014.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual: inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Pretensão punitiva. Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil *ex delicto*. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 11 Sujeitos do processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos. Processo comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Procedimento relativo ao tribunal do júri. Desaforamento. Processos especiais. Lei nº 8.038/1990 — normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. Características, princípios e contagem. 18 Sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. 19 Nulidades. 20 Recursos em geral. 21 *Habeas corpus* e seu processo. Mandado de segurança. Revisão criminal. Exceções. 22 Normas processuais da Lei de Execução Penal. Aspectos processuais penais constantes das Leis nº 8.072/1990, nº 9.099/1995, nº 10.259/2001, nº 9.296/1996, nº 9.503/1997, nº 9.613/1998, nº 10.826/2003, nº 11.340/2006, nº 11.343/2006 e nº 12.850/2013. Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). 23 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 24 Acordo de Não Persecução Penal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2 Estado democrático de direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3 Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme. 4 Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 5 Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. Fiscalização abstrata no plano estadual. Fiscalização incidental. Controle de constitucionalidade das leis

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

municipais. Ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. 6 Poder constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 7 Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências. Congresso Nacional. Processo legislativo. Comissões parlamentares de inquérito e controle jurisdicional. Imunidades parlamentares. Orçamento e fiscalização orçamentária. Tribunais de contas. 8 Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso especial. Conselho Nacional de Justiça. Tribunais e juízes eleitorais. Tribunais e juízes dos estados. Funções essenciais à justiça. Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais). Advocacia pública e Defensoria Pública (procuradorias). 9 Poder Executivo: princípios constitucionais da administração pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do chefe do Poder Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do chefe do Poder Executivo; estado de sítio e estado de defesa; medida provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 10 Poder Executivo estadual. Atribuições e responsabilidades do governador e do prefeito. Poder Legislativo estadual. Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado. 11 Poder Judiciário do Estado do Maranhão. 12 Estrutura federativa brasileira: conceito e características da Federação; repartição e classificação das competências na Constituição Federal de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), estados (competências, organização e autonomia), municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos); intervenção nos estados e municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 13 Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais. 14 Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade). 15 Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e à seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social. 16 Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; Lei nº 9.096/1995 (partidos políticos). 17 Ações constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (*habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 18 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 19 Constituição do Estado do Maranhão. 20 Tratados e convenções sobre direitos humanos. 21 Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola, minerária e fundiária e da reforma agrária. Tributação e orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

22 Defesa do Estado e das instituições democráticas. Emenda Constitucional nº 45/2004 – Reforma do Poder Judiciário. Emendas constitucionais. 23 Neoconstitucionalismo.

DIREITO ELEITORAL: 1 Princípios do direito eleitoral. Princípio democrático. Princípio republicano. Princípio federativo. Princípio da igualdade. Princípio do voto direto e secreto. Democracia partidária. Participação popular ou acesso democrático. Princípio da anualidade ou da anterioridade. 2 Justiça e Ministério Público eleitorais. Organização. Competência. Funções normativas, consultivas, administrativas e jurisdicionais. Juízes eleitorais. Juntas eleitorais. Tribunais regionais eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral. Divisão geográfica. 3 Partidos políticos. Tratamento normativo. Liberdade de organização. Autonomia. Fidelidade partidária. Prestação de contas. Fundo partidário. Perda de cargo eletivo. Lei nº 9.096/1995. 4 Sistemas eleitorais. Considerações gerais. Tipologia. Sistema majoritário. Sistema proporcional. Sistema misto. 5 Eleições. Lei nº 9.504/1997. Filiação partidária. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Prestação de contas. Propaganda eleitoral. Acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária; fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta. Votação. Atos preparatórios, início e encerramento. Lugares de votação, seções eleitorais e mesas receptoras. Polícia e fiscalização perante as mesas receptoras. Apuração. Proclamação dos resultados. Diplomação. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. 6 Condições de elegibilidade. Direitos políticos. Alistamento eleitoral. Ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento, cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio eleitoral. Limites etários. Inelegibilidades. Espécies. Inelegibilidades constitucionais. Inalistabilidade. Analfabetismo. Reelegibilidade. Parentesco. Inelegibilidades infraconstitucionais. Lei Complementar nº 64/1990. Perda do mandato. Abuso do poder político. Abuso do poder econômico. Condenação criminal. Indignidade para o oficialato. Rejeição de contas. Dirigentes de instituições em processo de liquidação. Condenações em matéria eleitoral. Renúncia. Improbidade administrativa. Exclusão do exercício de profissão regulamentada. Simulação de desfazimento de vínculo conjugal. Demissão do serviço público. Condenações por doações ilícitas. Aposentadoria compulsória de magistrados e membros do Ministério Público. Incompatibilidades. Suspensão da inelegibilidade. 7 Captação ilícita de sufrágio e condutas vedadas a agentes públicos. Conceito. Tipologia. Caracterização. Aspectos processuais. Consequências. 8 Ações e representações eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo (AIME). Ação de impugnação de registro de candidatura (AIRC). Ação de investigação judicial eleitoral (AIJE). Recurso contra a expedição de diploma (RCED). Medidas cautelares. 9 Recursos eleitorais e ação rescisória em matéria eleitoral. Tipologia. Características. Efeitos. Recursos das decisões dos juízes eleitorais. Recursos das decisões das juntas eleitorais. Recursos das decisões dos tribunais regionais eleitorais. Recursos das decisões do Tribunal Superior Eleitoral. *Habeas corpus* e mandado de segurança em matéria eleitoral. 10 Crimes eleitorais. Classificação. Código Eleitoral. Leis penais eleitorais extravagantes. Crimes contra a organização administrativa da justiça eleitoral. Crimes contra os serviços da justiça eleitoral. Crimes contra a fé pública eleitoral. Crimes contra a propaganda eleitoral. Crimes contra o sigilo ou o exercício do voto. Crimes contra os partidos políticos. Crimes do Código Eleitoral. Crimes das leis penais eleitorais extravagantes. Lei nº 6.091/1974. 11 Processo penal eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.

BLOCO III

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Ordem econômica na Constituição Federal de 1988. Princípios reguladores. Teoria do direito empresarial. Teoria jurídica da empresa. Teoria jurídica do mercado. Interpretação do direito empresarial. Características do direito empresarial. 2 Empresário. Conceito e caracterização. Capacidade. Deveres. Empresário individual e sociedade empresária. Sociedade não empresária. Pequeno empresário. Empresário rural. Empresa individual de responsabilidade Ltda. Microempresa e empresa de pequeno porte. Registro público das empresas mercantis. Lei nº 8.934/1994. Institutos complementares. Nome empresarial. Prepostos. Contabilistas. Auxiliares da empresa. Escrituração. Livros obrigatórios e facultativos. Força probante. Demonstrações dos resultados econômicos da empresa. 3 Teoria geral das sociedades. Sociedades. Conceito. Elementos. Classificação. Princípios. Personalidade jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Sócio e acionista. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Capital social. Classificação das sociedades. Sociedades no Código Civil. Sociedade em comum. Sociedade em conta de participação. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Liquidação da sociedade. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Sociedade dependente de autorização. Sociedade nacional e estrangeira. Sociedade anônima no Código Civil e na Lei nº 6.404/1976. Sociedades de economia mista. Sociedades controladoras e controladas. Mercado de capitais. Valores mobiliários. Dissolução. Retirada e exclusão do sócio. Apuração de haveres. Liquidação. Partilha. Processo. 4 Teoria do estabelecimento comercial. Estabelecimento comercial no Código Civil e no Código de Processo Civil. Estabelecimento virtual. Aviamento. Clientela. Locação em *shopping centers*. Ação renovatória de locação. Propriedade industrial. Lei nº 9.279/1996. Lei nº 9.609/1998. 5 Teoria geral da concorrência empresarial. Fundamento constitucional. Disciplina legal e contratual. Concorrência desleal. Sistema Brasileiro da Concorrência. Lei nº 12.529/2011. Empresário e o direito do consumidor. Fornecimento de bens e serviços. Teoria da qualidade. Relações interempresariais decorrentes de vícios do fornecimento de bens e serviços. Publicidade e tutela do consumidor. Responsabilidade civil em razão da publicidade empresarial. 6 Teoria geral do contrato e contratos mercantis. Função social do contrato e contratos empresariais. Unificação das obrigações. Caracterização do contrato mercantil. Princípios. Contrato tipo e contrato de adesão. Dependência empresarial e tutela do contratante empresarial mais fraco. Contratos eletrônicos. 7 Compra e venda mercantil. Elementos essenciais. Direitos e obrigações das partes. Responsabilidade pelos vícios. Responsabilidade pela evicção. Compra e venda no comércio exterior. INCOTERMS. Modalidade de compras e venda. Contrato de fornecimento. Contrato de distribuição. Comissão mercantil. Mandato mercantil. Contrato de agência. Lei nº 4.886/1965 (representação comercial). Contrato de concessão mercantil. Contrato de consignação. Contrato de franquia. Contrato de corretagem. Contrato de transporte. Contrato de depósito. Contrato de *know-how*. Locação mercantil. 8 Teoria jurídica da atividade bancária. Contratos bancários. Contrato de conta-corrente bancária. Mútuo bancário. Depósito. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário. Antecipação. Cobrança. Fomento mercantil. Arrendamento mercantil. Repasse financiamento. Penhor mercantil. Alienação fiduciária em garantia. Alienação fiduciária de bem móvel. Alienação fiduciária de bem imóvel. Alienação fiduciária no âmbito do mercado de valores mobiliários. Contrato de seguro. Resseguro. Cartões de crédito. Encargos nos contratos de crédito bancário. Garantias nos contratos de crédito bancário. 9 Teoria geral dos títulos de crédito. Títulos de crédito no Código Civil. Constituição do crédito. Exigibilidade. Títulos de crédito em espécie. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Títulos de créditos vinculados ao crédito rural, ao crédito industrial, ao comercial e à exportação. Cédulas de crédito bancário. Títulos de créditos vinculados ao financiamento imobiliário.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Conhecimento de depósito. Warrant. Conhecimento de transporte. Títulos do agronegócio. Certificado de depósitos bancários. Letras de câmbio financeiras. Letras de arrendamento mercantil. Letras financeiras. Ações cambiais. 10 Teoria geral das execuções coletivas. Teoria geral da falência. Evolução do direito falimentar. Princípio da preservação da empresa. Crise da empresa. Lei nº 11.101/2005: Princípios. Disposições preliminares. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência: verificação e habilitação de créditos. Administrador judicial e comitê de credores. Assembleia geral de credores. Recuperação judicial. Pedido e processamento da recuperação judicial. Plano de recuperação judicial. Procedimento de recuperação judicial. Plano de recuperação judicial para microempresas e empresas de pequeno porte. Convolação da recuperação judicial em falência. Falência. Disposições gerais. Classificação dos créditos. Pedido de restituição. Procedimento para a decretação da falência. Inabilitação empresarial, direitos e deveres do falido. Falência requerida pelo próprio devedor. Arrecadação e custódia de bens. Efeitos da decretação da falência sobre as obrigações do devedor. Ineficácia e revogação dos atos praticados antes da falência. Realização do ativo. Pagamento aos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. Disposições penais. Disposições comuns. Procedimento penal. Disposições finais e transitórias. O Ministério Público no processo de falência e de recuperação judicial.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional: Constituição Federal de 1988 e Código Tributário Nacional. 2 Princípios do direito tributário. 3 Normas constitucionais de direito tributário. 4 Tributo: conceito, natureza jurídica, espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. 5 Competência tributária: classificação, exercício da competência tributária. 6 Decreto Estadual nº 19.714/2003 (Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS). 7 Capacidade tributária, distinção entre competência tributária e capacidade tributária. 8 Limitações do poder de tributar: imunidade tributária, imunidades em espécie, distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 9 Repartição das receitas tributárias. 10 Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar, lei delegada, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, atos normativos de autoridade administrativa, decretos e despachos normativos do Poder Executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas e consultas. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. 11 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 12 Obrigação tributária: definição e natureza jurídica, obrigação principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. 13 Responsabilidade tributária: responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. 14 Crédito tributário: constituição de crédito tributário, lançamento, modalidades de lançamento, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão de crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário. 15 Prescrição e decadência. 16 Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões negativas. 17 Impostos da União, impostos dos estados e impostos dos municípios. 18 Processo administrativo tributário: princípios básicos, determinação e exigência do crédito tributário, representação fiscal para fins penais. 19 Processo judicial tributário: Lei nº 6.830/1980 (ação de execução fiscal), Lei nº 8.397/1992 (ação cautelar fiscal), ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária, ação anulatória de débito fiscal, Lei nº 12.016/2009 (mandado de segurança), ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ações de controle de constitucionalidade,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ação civil pública. 20 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 21 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, Lei nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem tributária). 22 Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Finalidades. Aspectos tributários da Lei nº 4.320/1964 e das leis de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual. 23 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO AMBIENTAL: 1 Meio ambiente. Teoria geral do direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e princípios. 2 Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal de 1988. 3 Direito ambiental constitucional. Art. 225 da Constituição Federal de 1988. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes. 4 Bens ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: fauna, flora, florestas, ilhas, paisagem, mar territorial, praias fluviais, praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Terrenos marginais. 5 Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA. 6 Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de governo. 7 Órgão consultivo e deliberativo (CONAMA). Órgão central – Ministério do Meio Ambiente. Recursos hídricos e Amazônia Legal. Órgão executor – IBAMA. Órgãos setoriais. Órgãos seccionais e órgãos locais. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento ambiental. Sistema de licenciamento. 8 Tipos de licenciamento (licença prévia, licença de instalação e licença de operação). Outorgas das licenças. Licença ambiental para fins específicos. Função e natureza jurídica do estudo de impacto ambiental (EIA). 9 Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência constitucional do EIA. O EIA na legislação nacional. Competência legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e municípios. Competência do CONAMA para estabelecer as diretrizes sobre o EIA. Normas gerais. Conteúdo do EIA-RIMA. Audiência pública. As licitações e o EIA. 10 Conceito de zoneamento ambiental. Finalidade. Natureza jurídica. Zoneamento ambiental urbano. Zonas de uso industrial (ZUI). Zonas de uso estritamente industrial (ZUEI). Zona de uso predominantemente industrial (ZUPI). Zona de uso diversificado (ZUD). Zoneamento ambiental agrícola e zoneamento ambiental costeiro. 11 O dano ambiental. Apuração do dano ambiental. Reparação do dano ambiental. Responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ao meio ambiente. Infrações administrativas ambientais. Sanções para as infrações administrativas ambientais. O poder de polícia e o direito ambiental. 12 Meios processuais para a defesa ambiental. Ação popular. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de segurança coletivo. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental. Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição. Direito ambiental internacional. Conceito. Fontes do direito ambiental internacional. Princípios gerais do direito ambiental internacional. MERCOSUL e direito ambiental internacional. Procedimentos administrativos de prevenção de dano ambiental transfronteiriço. As organizações não governamentais (ONGs). 13 Conceito de

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

poluição. Poluição das águas. Poluição atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação: fundamento constitucional. Mudança do clima e mercado de carbono. 14 Parcelamento e loteamento do solo urbano. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Estatuto da Cidade. Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios do direito administrativo. Origens, objeto e conceito. Noção. Relevância. Tipologia. Princípios constitucionais e infraconstitucionais regedores da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Preponderância e indisponibilidade do interesse público. Proporcionalidade. Razoabilidade. Motivação. Continuidade. Presunção de veracidade e de legalidade. Autoexecutoriedade. Autotutela. Segurança jurídica. Proteção à confiança. Boa-fé. 2 Administração pública. Noção. Relação com legislação e jurisdição. Governo. Constituição. Federação. Personalidade jurídica. Estrutura fundamental no Brasil. Desconcentração. Descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação. 3 Administração direta e indireta. Noções. Características. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). 4 Atividades da administração pública. Tipologia. Poder e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário (evolução conceitual, mérito, justificativa, campos de exercício, parâmetros, conceitos jurídicos indeterminados). Poder regulamentar. Poder normativo. Poder hierárquico. Poder disciplinar. 5 Poder de polícia. Noções gerais. Síntese evolutiva. Fundamentos e finalidades. Polícia administrativa. Regime jurídico geral. Campo de atuação. Meios de atuação. Limites. Possibilidade de delegação. Características (discricionariedade/vinculação, autoexecutoriedade e coercibilidade). Requisitos de validade. Proporcionalidade. Sanções. Prescrição. 6 Ato administrativo. Estado de direito. Noção. Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). Perfeição, vigência e eficácia. Retroatividade e irretroatividade. Tipologia. Legalidade. Mérito. Ato de governo. Não ato. Vícios e defeitos. Desfazimento. Nulidades. Anulação e revogação. Cassação. Preservação (convalidação, ratificação e conversão). 7 Processo administrativo. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Finalidades. Devido processo legal no âmbito administrativo. Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). Tipologia. Fases. Lei nº 9.784/1999. *Reformatio in pejus*. Processo administrativo disciplinar. Processo sumário. Sindicância. Verdade sabida. 8 Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica (Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133, de 01 de abril de 2021). Princípios. Modalidades. Registro cadastral. Registro de preços. Comissão de licitação. Fases do processo licitatório. Instauração. Habilitação. Classificação. Julgamento. Homologação. Adjudicação. Inversão de fases. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Aspectos penais. 9 Contratos da administração. Tipologia. Contratos clássicos (obras, serviços, compras, concessões e permissões). Regime jurídico. Mutabilidade. Prerrogativas da administração. Cláusulas exorbitantes. Alteração unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Fiscalização. Não invocação da exceção do contrato não cumprido. Imposição de sanções. Rescisão unilateral. Ocupação provisória de bens e serviços. Duração. Prorrogação. Garantias. Formalização. Alteração. Imprevisão. Fato do príncipe. Recebimento do objeto. Rescisão (por ato unilateral e escrito da administração, amigável e judicial). Pagamento. Contratos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

parcialmente regidos pelo direito privado. Novas figuras contratuais. Terceirização. 10 Servidores públicos. Legislação: Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão). Terminologia. Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). Noção. Acessibilidade. Cargos públicos. Vencimento, remuneração e subsídio. Estabilidade. Vitaliciedade. Acumulação de cargos. Exercício de mandato eletivo. Férias, décimo terceiro salário, licenças e direito de greve. Sindicalização. Aposentadoria e pensão. Limites de despesas com pessoal. Responsabilidade dos servidores. Poder disciplinar. Regime disciplinar. Comunicabilidade de instâncias. 11 Bens públicos. Terminologia. Síntese evolutiva. Noção. Tipologia. Classificação. Domínio do Estado. Domínio privado. Uso de bem público por particular (normal, anormal, comum e privativo). Alienação. Afetação e desafetação. Formação do patrimônio público. Regime jurídico geral. Aquisição. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Terrenos marginais ou reservados. Terras indígenas. Ilhas. Águas públicas. Minas e jazidas. 12 Serviços públicos. Caracterização. Princípios específicos. Tipologia. Modos de prestação. Concessão de serviço público. Conceito. Características. Concessão de serviço precedida de obra pública. Lei nº 8.987/1995. Serviço adequado. Direitos e deveres dos usuários. Política tarifária. Licitação. Contrato. Encargos do concedente e da concessionária. Intervenção. Extinção. Permissão e autorização de serviço público. Arrendamento. Franquia. Parcerias público-privadas. 13 Intervenção na propriedade. Noções gerais. Tipologia. Função social da propriedade. Restrições e limitações administrativas em geral. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição. Servidão administrativa. Desapropriação. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Fundamentos e requisitos. Bens expropriáveis. Competência. Fases e procedimentos. Indenização. Imissão na posse. Desistência da desapropriação. Destinação dos bens expropriados. Retrocessão. Desapropriação indireta ou apossamento administrativo. Expropriação. 14 Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Evolução do tema. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por ação. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano. Regresso. Causas de exclusão ou de atenuação da responsabilidade. Atos jurisdicionais e legislativos. 15 Controle da administração pública. Tipologia. Controles internos. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. *Ombudsman*. Controle jurisdicional. Sistemas. Inafastabilidade. Inexigência de esgotamento da via administrativa. Alcance. Consequências. Administração em juízo. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. 16 Improbidade administrativa. Regime jurídico. Concomitância de instâncias. Elementos constitutivos do tipo. Sujeição ativa. Sujeição passiva. Ato danoso. Dolo e culpa. Sanções. Procedimentos. Ação judicial. 17 Fazenda pública em juízo.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA: I SOCIOLOGIA DO DIREITO: 1 Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas. 2 Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o direito. Transformações sociais e direito. 3 Direito, comunicação social e opinião pública. 4 Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios. 5 Gênero e patriarcado. **II PSICOLOGIA JUDICIÁRIA:** 1 Psicologia e comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia. 2 Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual. 3 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. 4 O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas. **III ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL:** 1 Regime Jurídico da

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Magistratura Nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. 2 Direitos e deveres funcionais da magistratura. 3 Código de Ética da Magistratura Nacional. 4 Sistemas de controle interno e externo do Poder Judiciário: corregedorias, ouvidorias, conselhos superiores e Conselho Nacional de Justiça. 5 Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. 6 Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão. Princípios de Bangalore. LOMAN. **IV FILOSOFIA DO DIREITO:** 1 O conceito de justiça. Sentido lato de justiça, como valor universal. Sentido estrito de justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. 2 O conceito de direito. Equidade. Direito e moral. 3 A interpretação do direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável. **V TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA:** 1 Direito objetivo e direito subjetivo. 2 Fontes do direito objetivo. Princípios gerais de direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. 3 Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o direito brasileiro: direito penal, direito civil, direito constitucional e direito do trabalho. 4 O conceito de política. Política e direito. 5 Ideologias. 6 A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU). 7 Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **VI DIREITO DIGITAL:** 1 4ª Revolução Industrial. Transformação digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. Automação do processo. Inteligência artificial e direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Poder Judiciário. 2 Persecução penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deep Web e Dark Web. Provas digitais. Criptomoedas e lavagem de dinheiro. 3 Noções gerais de contratos inteligentes, *blockchain* e algoritmos. 4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e proteção de dados pessoais. **VII PRAGMATISMO, ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ECONOMIA COMPORTAMENTAL:** 1 Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e empirismo. Dialética. Utilitarismo. 2 Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Métodos adequados de resolução de conflitos e acesso à justiça. Demandas frívolas e de valor esperado negativo. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa julgada. 3 Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão. 4 Governança corporativa e *compliance* no Brasil. Mecanismos de combate às organizações criminosas e à lavagem de dinheiro. *Whistleblower*. **VIII DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO:** 1 Conceitos fundamentais do direito da antidiscriminação. 2 Modalidades de discriminação. 3 Legislação antidiscriminação nacional e internacional. 4 Conceitos fundamentais do racismo, sexismo, intolerância religiosa, LGBTQIA+fobia. 5 Ações afirmativas. 6 Direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência** à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

N. DE CONTROLE

Coordenação:

1317-06549-00000

Contrato de Prestação de Serviço

O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, gleba A, Edifício Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70910-902 inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou por representante formalmente constituído nos termos do inciso IV do Regimento Interno do CEBRASPE, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e Nome: **HIPOLITO GADELHA REMIGIO**

Nacionalidade: **Brasileira** Estado civil: **Casado(a)** CPF/MF: **264.291.954-49**

RG: **807657**

Emissor: **SSP/CE**

Endereço: **CONDOMÍNIO VILLE MONTAGNE - QD 18 CASA 64 - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (LAGO SUL) - CEP: 71680357**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Banco nº: **001**

Nome: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **4883**

Conta Corrente: **002480247**

INSS/PIS/PASEP Nº: **1.204.888.678-9**

Servidor da Fundação Universidade de Brasília: **Não**

doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA, com base no Código Civil e de acordo com as condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira

Pelo presente contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, no(s) período(s)/turnos(s) 23/12/2022 a 20/01/2023, o serviço de CISPO 2, com relação ao processo seletivo/concurso público TCE_RJ_22_PROCURADOR - 1ª Prova Discursiva

Parágrafo Primeiro – As tarefas que o(a) CONTRATADO(A) deverá desempenhar são: .

Parágrafo Segundo – O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as tarefas designadas no parágrafo primeiro desta cláusula em local a ser previamente determinado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – O (A) CONTRATADO(A) poderá solicitar, por escrito, a rescisão do presente contrato, ou recusar o serviço, sem ônus para qualquer das partes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que receber do CONTRATANTE a comunicação indicando o local em que os serviços deverão ser prestados, sob pena de, não o fazendo, responder por perdas e danos.

Parágrafo Quarto – O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a imediatamente solicitar a rescisão do presente contrato em caso de ser candidato(a), ter parentesco com candidato(a), ou possuir vínculo com curso preparatório e/ou com qualquer entidade privada que se destine a ministrar cursos preparatórios para concursos públicos, vestibulares ou qualquer outro processo seletivo ou evento realizado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – O(A) CONTRATADO(A) declara não ser candidato(a), não ter parentesco com candidato(a) e não possuir vínculo com curso preparatório e/ou com qualquer entidade privada que se destine a ministrar cursos preparatórios para concursos públicos, vestibulares ou qualquer outro processo seletivo ou evento realizado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto – O(A) CONTRATADO(A) declara não ter relação de parentesco com o contratante do evento ou processo seletivo realizado pelo Cebraspe até o 3º grau familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

Parágrafo Sétimo – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a executar as tarefas designadas, nas quais se incluem o que for determinado por orientações fornecidas em reuniões que antecedem a sua realização, bem como as que dispensem especificação por estarem naturalmente compreendidas, subentendidas ou relacionadas às atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Oitavo – O(A) CONTRATADO(A) fica ciente de que toda e qualquer informação, dado ou conhecimento a que tenha acesso por força da execução das tarefas objeto do presente contrato, configura-se como dado

sigiloso, comprometendo-se a guardar o devido sigilo, em observância aos princípios do art. 6º da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de descumprimento grave deste contrato. A inobservância do disposto neste parágrafo e do art. 6º da LGDP implicará em responsabilização, ensejando a aplicação das sanções penais previstas no art. 52 e seguintes dessa lei e cíveis cabíveis, em especial pelas perdas e pelos danos que possam vir a ser causadas em razão da revelação de tais dados para terceiros.

Parágrafo Nono – O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica entre as partes, sendo regulado pelas normas dispostas nos artigos 593 a 609 do Código Civil.

Cláusula Segunda

Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais) a título de remuneração pelo serviço prestado e R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) a título de ajuda de custo, em até 30 dias úteis após a execução do referido serviço.

Parágrafo Primeiro – o(a) CONTRATADO(A) deve informar os dados pessoais e bancários de forma absolutamente correta e completa no Sistema Integrado de Cadastro e Manutenção de Colaboradores (SINCAD), sob pena de não receber os valores acordados no prazo estipulado.

Parágrafo Segundo - o(a) CONTRATADO(A) deverá assinar declaração atestando que tem ciência que o valor da ajuda de custo destina-se a ressarcir despesas essenciais relacionadas com a prestação de serviços, bem como a lista de frequência no momento da prestação de serviço.

Parágrafo Terceiro – caso o(a) CONTRATADO(A) forneça os dados bancários ou pessoais (número do PIS/INSS) errados, ou não os forneça, o pagamento só será efetuado após a correção/informação dos dados corretos, em até 30 dias úteis, a contar da data da correção dos dados bancários e/ou pessoais.

Parágrafo Quarto – o pagamento será efetuado somente em conta-corrente bancária, cujo titular seja o CONTRATADO(A), de qualquer instituição financeira credenciada pelo Banco Central, ou conta poupança em instituições financeiras BB, CAIXA, Bradesco, Itaú e Santander, devendo o CONTRATADO(A) informar os dados bancários para efeito de depósito da retribuição.

Parágrafo Quinto – não serão realizados pagamentos em contas de terceiros.

Parágrafo Sexto – o(a) CONTRATADO(A) receberá confirmação do depósito da retribuição no e-mail informado no SINCAD.

Parágrafo Sétimo – em caso de dúvidas quanto ao pagamento o(a) CONTRATADO(A) poderá entrar em contato com o CONTRATANTE por meio do e-mail: admpessoas@cebraspe.org.br e/ou telefone: (61) 2109-5721.

Cláusula Terceira

Parágrafo Primeiro – o(a) CONTRATADO(A), por meio da assinatura deste contrato, compromete-se a executar os serviços especificados neste termo e declara concordância com a forma de contratação, com o valor total a ser recebido e com a forma de pagamento estabelecida.

Parágrafo Segundo – fica expressamente acordado que o CONTRATANTE poderá proceder à retenção dos descontos legais incidentes sobre o valor a ser pago ao(à) CONTRATADO(A) (11% de INSS - Previdência Social; Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com legislação municipal; e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, tabela variável de acordo com a remuneração).

Parágrafo Terceiro – as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF para dirimir qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E por estar de pleno acordo, o(a) CONTRATADO(A) firma, mediante senha pessoal, o presente instrumento por meio do sistema eletrônico SINCAD, que ficará à disposição do(a) CONTRATADO(A) até 30 dias úteis após a execução da tarefa.

Brasília - DF, 02 de junho de 2023

Poliana Camargo Rabelo
Coordenadora CDIS

Marcus Vinicius Araújo Soares
Diretor DEA

HIPOLITO GADELHA
REMIGIO

Código de verificação: 6549.0.164621.738.13172.167610



Assinaturas digitais do documento

Assinado por:	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
Data da assinatura:	07/06/2023 08:45:20
Hash da assinatura:	tm3pJ4X1FTZrkyDgXa00CAoUHigy

A autenticidade do contrato poderá ser conferida no site:

<https://extranet.cebraspe.org.br/sincad.aspx/validardocumento/ValidarDocumento.aspx> informando o seguinte código de verificação do contrato: 6549.0.164621.738.13172.167610

N. DE CONTROLE

Coordenação:

1317-06549-00000

Declaração

Nome: **HIPOLITO GADELHA REMIGIO**

Nacionalidade: **Brasileira** Estado civil: **Casado(a)** CPF/MF: **264.291.954-49**

RG: **807657**

Emissor: **SSP/CE**

Endereço: **CONDOMÍNIO VILLE MONTAGNE - QD 18 CASA 64 - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (LAGO SUL) - CEP: 71680357**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Banco nº: **001**

Nome: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **4883**

Conta Corrente: **002480247**

Evento: **TCE_RJ_22_PROCURADOR - 1ª**

Função: **CISPO 2**

Prova Discursiva

declaro que tenho ciência de que a ajuda de custo no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) destina-se a ressarcir despesas essenciais relacionadas com a prestação de serviços.

Código de verificação: 6549.0.164621.738.13172.167610



Assinaturas digitais do documento

Assinado por:	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
Data da assinatura:	07/06/2023 08:45:20
Hash da assinatura:	ofCZPMoBTFGwz/j/XeQzpgoUHigy

A autenticidade da declaração poderá ser conferida no site:

<https://extranet.cebraspe.org.br/sincad/asp/validardocumento/ValidarDocumento.aspx> informando o seguinte código de verificação da declaração: 6549.0.164621.738.13172.167610

N. DE CONTROLE

Coordenação:

1301-06432-00000

Contrato de Prestação de Serviço

O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, gleba A, Edifício Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70910-902 inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou por representante formalmente constituído nos termos do inciso IV do Regimento Interno do CEBRASPE, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e

Nome: **HIPOLITO GADELHA REMIGIO**

Nacionalidade: **Brasileira** Estado civil: **Casado(a)** CPF/MF: **264.291.954-49**

RG: **807657**

Emissor: **SSP/CE**

Endereço: **CONDOMÍNIO VILLE MONTAGNE - QD 18 CASA 64 - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (LAGO SUL) - CEP: 71680357**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Banco nº: **001**

Nome: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **4883**

Conta Corrente: **002480247**

INSS/PIS/PASEP Nº: **1.204.888.678-9**

Servidor da Fundação Universidade de Brasília: **Não**

doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA, com base no Código Civil e de acordo com as condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira

Pelo presente contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, no(s) período(s)/turnos(s) 21/02/2023 a 09/03/2023, o serviço de CISPO 2, com relação ao processo seletivo/concurso público MPSC_23_PROMOTOR - 1ª Prova Objetiva

Parágrafo Primeiro – As tarefas que o(a) CONTRATADO(A) deverá desempenhar são: .

Parágrafo Segundo – O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as tarefas designadas no parágrafo primeiro desta cláusula em local a ser previamente determinado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – O (A) CONTRATADO(A) poderá solicitar, por escrito, a rescisão do presente contrato, ou recusar o serviço, sem ônus para qualquer das partes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que receber do CONTRATANTE a comunicação indicando o local em que os serviços deverão ser prestados, sob pena de, não o fazendo, responder por perdas e danos.

Parágrafo Quarto – O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a imediatamente solicitar a rescisão do presente contrato em caso de ser candidato(a), ter parentesco com candidato(a), ou possuir vínculo com curso preparatório e/ou com qualquer entidade privada que se destine a ministrar cursos preparatórios para concursos públicos, vestibulares ou qualquer outro processo seletivo ou evento realizado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – O(A) CONTRATADO(A) declara não ser candidato(a), não ter parentesco com candidato(a) e não possuir vínculo com curso preparatório e/ou com qualquer entidade privada que se destine a ministrar cursos preparatórios para concursos públicos, vestibulares ou qualquer outro processo seletivo ou evento realizado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto – O(A) CONTRATADO(A) declara não ter relação de parentesco com o contratante do evento ou processo seletivo realizado pelo Cebraspe até o 3º grau familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

Parágrafo Sétimo – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a executar as tarefas designadas, nas quais se incluem o que for determinado por orientações fornecidas em reuniões que antecedem a sua realização, bem como as que dispensem especificação por estarem naturalmente compreendidas, subentendidas ou relacionadas às atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Oitavo – O(A) CONTRATADO(A) fica ciente de que toda e qualquer informação, dado ou conhecimento a que tenha acesso por força da execução das tarefas objeto do presente contrato, configura-se como dado

sigiloso, comprometendo-se a guardar o devido sigilo, em observância aos princípios do art. 6º da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de descumprimento grave deste contrato. A inobservância do disposto neste parágrafo e do art. 6º da LGDP implicará em responsabilização, ensejando a aplicação das sanções penais previstas no art. 52 e seguintes dessa lei e cíveis cabíveis, em especial pelas perdas e pelos danos que possam vir a ser causadas em razão da revelação de tais dados para terceiros.

Parágrafo Nono – O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica entre as partes, sendo regulado pelas normas dispostas nos artigos 593 a 609 do Código Civil.

Cláusula Segunda

Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.064,00 (Um mil e sessenta e quatro reais) a título de remuneração pelo serviço prestado e R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais) a título de ajuda de custo, em até 30 dias úteis após a execução do referido serviço.

Parágrafo Primeiro – o(a) CONTRATADO(A) deve informar os dados pessoais e bancários de forma absolutamente correta e completa no Sistema Integrado de Cadastro e Manutenção de Colaboradores (SINCAD), sob pena de não receber os valores acordados no prazo estipulado.

Parágrafo Segundo - o(a) CONTRATADO(A) deverá assinar declaração atestando que tem ciência que o valor da ajuda de custo destina-se a ressarcir despesas essenciais relacionadas com a prestação de serviços, bem como a lista de frequência no momento da prestação de serviço.

Parágrafo Terceiro – caso o(a) CONTRATADO(A) forneça os dados bancários ou pessoais (número do PIS/INSS) errados, ou não os forneça, o pagamento só será efetuado após a correção/informação dos dados corretos, em até 30 dias úteis, a contar da data da correção dos dados bancários e/ou pessoais.

Parágrafo Quarto – o pagamento será efetuado somente em conta-corrente bancária, cujo titular seja o CONTRATADO(A), de qualquer instituição financeira credenciada pelo Banco Central, ou conta poupança em instituições financeiras BB, CAIXA, Bradesco, Itaú e Santander, devendo o CONTRATADO(A) informar os dados bancários para efeito de depósito da retribuição.

Parágrafo Quinto – não serão realizados pagamentos em contas de terceiros.

Parágrafo Sexto – o(a) CONTRATADO(A) receberá confirmação do depósito da retribuição no e-mail informado no SINCAD.

Parágrafo Sétimo – em caso de dúvidas quanto ao pagamento o(a) CONTRATADO(A) poderá entrar em contato com o CONTRATANTE por meio do e-mail: admpessoas@cebraspe.org.br e/ou telefone: (61) 2109-5721.

Cláusula Terceira

Parágrafo Primeiro – o(a) CONTRATADO(A), por meio da assinatura deste contrato, compromete-se a executar os serviços especificados neste termo e declara concordância com a forma de contratação, com o valor total a ser recebido e com a forma de pagamento estabelecida.

Parágrafo Segundo – fica expressamente acordado que o CONTRATANTE poderá proceder à retenção dos descontos legais incidentes sobre o valor a ser pago ao(à) CONTRATADO(A) (11% de INSS - Previdência Social; Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com legislação municipal; e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, tabela variável de acordo com a remuneração).

Parágrafo Terceiro – as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF para dirimir qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E por estar de pleno acordo, o(a) CONTRATADO(A) firma, mediante senha pessoal, o presente instrumento por meio do sistema eletrônico SINCAD, que ficará à disposição do(a) CONTRATADO(A) até 30 dias úteis após a execução da tarefa.

Brasília - DF, 17 de maio de 2023

Poliana Camargo Rabelo
Coordenadora CDIS

Marcus Vinicius Araújo Soares
Diretor DEA

HIPOLITO GADELHA
REMIGIO

Código de verificação: 6432.0.164621.738.13017.166781



Assinaturas digitais do documento

Assinado por:	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
Data da assinatura:	07/06/2023 08:54:28
Hash da assinatura:	wjcXkXvj9dEgDRvr8dpWPwoUHigy

A autenticidade do contrato poderá ser conferida no site:

<https://extranet.cebraspe.org.br/sincad/asp/validardocumento/ValidarDocumento.aspx> informando o seguinte código de verificação do contrato: 6432.0.164621.738.13017.166781

N. DE CONTROLE

Coordenação:

1301-06432-00000

Declaração

Nome: **HIPOLITO GADELHA REMIGIO**

Nacionalidade: **Brasileira** Estado civil: **Casado(a)** CPF/MF: **264.291.954-49**

RG: **807657**

Emissor: **SSP/CE**

Endereço: **CONDOMÍNIO VILLE MONTAGNE - QD 18 CASA 64 - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (LAGO SUL) - CEP: 71680357**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Banco nº: **001**

Nome: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **4883**

Conta Corrente: **002480247**

Evento: **MPSC_23_PROMOTOR - 1ª Prova**

Função: **CISPO 2**

Objetiva

declaro que tenho ciência de que a ajuda de custo no valor de R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais) destina-se a ressarcir despesas essenciais relacionadas com a prestação de serviços.

Código de verificação: 6432.0.164621.738.13017.166781



Assinaturas digitais do documento

Assinado por:	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
Data da assinatura:	07/06/2023 08:54:28
Hash da assinatura:	7nPS2i8kcRdufpE71a6tawoUHigy

A autenticidade da declaração poderá ser conferida no site:

<https://extranet.cebraspe.org.br/sincad/asp/validardocumento/ValidarDocumento.aspx> informando o seguinte código de verificação da declaração: 6432.0.164621.738.13017.166781

P.J. - Justiça Federal
Seção Judiciária do Distrito Federal

Justiça Federal - 3ª Vara
Proc.nº 2007 39564-0
Fls. 3537
Rubrica 

DECISÃO

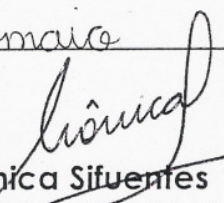
Baixo o feito em diligência.

Tendo em vista a reiteração do requerimento para realização de prova pericial, hei por bem restabelecer a decisão de fls. 3189. Contudo, substituo o perito ali nomeado pelo profissional **HIIPÓLITO GADELHA REMÍGIO**, perito de confiança deste juízo, com endereço na Rua Ipê Amarelo, Lote 01, ap. 204 - Águas Claras. Tel: 311-3935/9981-6858.

Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal, intime-se o perito ora nomeado para apresentar sua proposta de honorários.

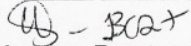
Brasília, 26 de maio de 2008.


Mônica Sifuentes
Juíza Federal da 3ª Vara

Data

Em que recebi

Brasília, 26 / 5 / 2008.


Rita Alencar Dantas Silva
Assistente Técnico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
3ª Vara Federal Cível da SJDF

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Reubi em 28/4/2022
99:30
[Assinatura]

PROCESSO: 0014448-42.1993.4.01.3400

CLASSE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM (152)

AUTOR: CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

INTIMAÇÃO DE: HIPOLITO GADELHA REMIGIO (PERITO)
VILLE DE MONTAGNE QUADRA 18 CASA, 64, LAGO SUL, BRASÍLIA - DF - CEP: 71680-357

FINALIDADE: Intimar da decisão judicial, para ciência e cumprimento.

ORIENTAÇÕES:

- Os arts. 33 e 34 da Portaria Presi 8016281/2019 estabelecem:

Art. 33. O envio de informações em mandados de segurança será efetuado diretamente no PJe, pela própria autoridade impetrada, por meio do perfil Jus Postulandi e do uso de certificado digital, restrito ao tipo de documento "Informações prestadas", ou por meio da respectiva procuradoria ou advogado, via painel de usuário.

Art. 34. Os demais agentes públicos, mediante o uso de certificado digital, poderão utilizar o perfil Jus Postulandi do PJe como meio de entrega das informações ou comunicações de cumprimento de decisões judiciais.

- Em caso de dúvidas quanto à configuração do computador, sugere-se a instalação do navegador Google Chrome e do leitor PJe Office (<http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice>). O acesso ao sistema PJe deve ser realizado mediante a utilização de **certificado digital próprio da autoridade impetrada ou agente público**. Após o acesso, deve-se observar se é exibida a opção de perfil "Jus Postulandi" no canto superior direito da tela. Caso não esteja disponível, a autoridade ou agente público deverá entrar em contato com o suporte csti@trf1.jus.br (61-3314-1620), solicitando a criação de seu perfil "Jus Postulandi" e indicando o respectivo número de CPF, RG/Órgão expedidor, data de expedição e Naturalidade-UF.
- Tamanho máximo para arquivos em PDF: 10MB (10240KB).





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
3ª VARA

Justiça Federal/DF FL. 1049 e

Processo nº 93.00.14543-6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos, e, para constar, lavro este termo.
Brasília, 12 de agosto 2019.

Rafaela Simões Ferreira Nunes
Analista Judiciário

DESPACHO

A complexidade dos cálculos objeto do feito recomendam que a apuração do crédito seja feita por perito contábil. Por essa razão, **defiro** o pedido formulado pelas partes para determinar a realização de perícia contábil.

Nomeio como perito o Sr. Hipólito Gadelha, cujos dados são conhecidos da Secretaria do Juízo. Intime-se o perito para apresentação de proposta de honorários.

Após, às partes, iniciando pelo exequente, para indicar assistente técnico, apresentar quesitos e se manifestar sobre a proposta de honorários, devendo, se o caso, promover o depósito do valor correspondente. Prazo: 15 (quinze) dias.

Tudo feito, intime-se o perito para início dos trabalhos, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.

Apresentado o laudo, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para manifestação conclusiva, e, após, venham conclusos.

Brasília - DF, 14 de agosto de 2019.

BRUNO ANDERSON SANTOS DA SILVA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara/DF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0009331-06.2012.4.01.3400 - 3ª VARA FEDERAL

DECISÃO

Em que pese a renúncia expressada pelas partes à impugnação, por quaisquer meios, do acordo extrajudicial de que tratam estes autos, não se lhes pode negar o direito de se socorrer do Poder Judiciário em defesa da legítima pretensão de que a execução do ajuste se dê nos exatos termos em que entabulado. É a conclusão que ressaí da norma do inciso XXXV do artigo 5ª da Constituição Federal de 1988.

A pretensão da CERPAL está alicerçada basicamente em duas causas. Primeiro, no fato de a Organização Levin do Brasil não ter avaliado todos os ativos da cooperativa repassados à COSERN e listados no anexo VI do termo de acordo firmado em 2009, por não os ter encontrado, segundo afirma. No entender da autora, não caberia àquela organização verificar a existência dos ativos, mas tão somente proceder à sua avaliação com base nos dados constantes da listagem anexa ao ajuste, tendo por fundamento a cláusula que dizia acerca da impossibilidade de inclusão ou exclusão de qualquer dos ativos elencados no ajuste, após sua celebração.

Embora não se tenha nada exposto nesse sentido, penso que é subjacente à cláusula que prescreveu a necessidade de avaliação dos ativos a condição resolutiva da existência mesma dos bens. Não se pode avaliar o que não existe ou jamais existiu. Uma vez constatada a inexistência de parte dos ativos, é de se ter por inexecutável a avaliação dos mesmos, não se lhes podendo presumir o valor com suporte tão só em informações constantes do documento anexo ao acordo em que listados.

Essa questão, que se pode dizer exclusivamente de direito, traz consigo uma controvérsia de fato de grande relevo, que deve ser averiguada, dada a magnitude dos valores versados na lide, que é a da existência ou não dos ativos em tela. Noutros termos, dado que a autora tem como certa e inquestionável a existência dos ativos que entende terem sido indevidamente alijados do inventário feito pela Organização Levin do Brasil, tem-se agora a oportunidade de esclarecer de uma vez por todas o imbróglio, pela verificação da existência e do estado dos bens em debate com força de definitividade.

Neste intuito, reputo relevante a produção da prova pericial, a fim de que se sepulte em definitivo a controvérsia pelo esclarecimento da existência ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0009331-06.2012.4.01.3400 - 3ª VARA FEDERAL

não dos bens a que alude a autora, para que se possa fazer um juízo de valor sobre a consonância do trabalho realizado pela empresa de auditoria selecionada para a apuração do patrimônio alienado à COSERN com o que avençado pelas partes.

O outro ponto sobre o qual se erige a demanda tem a ver com a apuração dos créditos devidos pela cooperativa à COSERN relativos às faturas de energia elétrica não quitadas. A tese exordial é de que a Price Waterhouse Coopers, empresa responsável pela auditoria quanto a este aspecto, teria se distanciado das disposições do acordo ao ter se limitado a atualizar os valores dos créditos apresentados pela COSERN, sem cuidar de verificar a existência dos mesmos, bem como dos pagamentos feitos pela cooperativa àquela ré.

Aqui também considero imprescindível a realização de perícia judicial, diante da alegação de que não teriam sido computados na apuração da dívida os valores pagos pela autora à COSERN, o que, em tese, contrariaria a alínea “b” da Cláusula Primeira do acordo firmado entre as partes, que delimitava o objeto, ademais do disposto na alínea “a”, na fixação da dívida indicada pela COSERN que não tivesse o pagamento comprovado pela cooperativa.

É esta também a ocasião para que sejam sanadas quaisquer dúvidas acerca da existência da dívida cobrada pela COSERN e da adequação do trabalho da auditoria ao que estipulado pelas partes no acordo.

Assim, **defiro a perícia técnica judicial**, salientando que ela será elaborada com base nos trabalhos realizados pelas empresas Organização Levin do Brasil e Price Waterhouse Coopers, a fim de concluir se estão dentro dos limites dos termos do acordo.

Designo o perito contador **Hipólito Gadelha Remígio**, devendo no prazo de 10 (dez) dias informar se aceita o encargo, oferecendo sua proposta de honorários.

Indefiro o pedido de prova testemunhal, porque a prova pericial será suficiente para a solução da controvérsia.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0009331-06.2012.4.01.3400 - 3ª VARA FEDERAL

Brasília, 31 de março de 2014.

BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO
Juiz Federal em auxílio à 3ª Vara/SJDF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
3ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO: 1019556-92.2017.4.01.3400

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: EMBRAER S.A.

REPRESENTANTES POLO ATIVO: PAULO CAMARGO TEDESCO - SP234916

POLO PASSIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

VISTOS EM INSPEÇÃO - Período de 31/05/2021 a 04/06/2021

SEGUE DECISÃO

DECISÃO

Converto o feito em diligência.

A parte autora requereu a realização de prova pericial contábil. (id. 46219965)

Considerando o pedido da parte autora e a complexidade dos valores que formam os débitos objetos dos Processos Administrativos nos 13884.720014/2010-77 e 13850.000099/2010- 61, reputo necessária a realização de prova pericial contábil, a fim se de aferir, com exatidão, se os valores apresentados pela parte autora foram corretamente calculados.

DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL.

Para tanto, nomeio como perito o Sr. HIPÓLITO GADELHA, cujos dados são conhecidos da Secretaria do Juízo.



Intimem-se as partes para arguirem impedimento ou suspeição do perito, indicarem assistentes técnicos e formularem seus quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, intime-se o perito para apresentação de proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, intimem-se as partes para manifestação acerca da proposta de honorários periciais, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Em caso de concordância com o valor da proposta, deverá a parte autora promover o depósito do numerário correspondente, ciente de que, em caso de posterior sucumbência, os honorários do perito também serão incluídos no valor da condenação para ressarcimento.

Tudo feito, intime-se o perito para início dos trabalhos, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.

Em caso de arguição de impedimento ou suspeição, bem como discordância sobre a proposta de honorários periciais, voltem-me conclusos.

Intimem-se.

Brasília, assinado na data constante do rodapé.

(assinado digitalmente)

KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA

Juíza Federal da 3ª Vara/DF



PROCESSO Nº 33265-90.2012.4.01.3400

DESPACHO

Em melhor análise ao conjunto probatório dos autos, verifico que assiste razão à parte autora quando sustentou que a realização de perícia técnico-contábil é essencial à comprovação da segunda causa de pedir elencada na exordial, pois apenas o perito judicial contábil poderá concluir acerca da permanência de passivo a título de recomposição dos expurgos inflacionários das contas vinculadas ao FGTS e, caso já esgotado o referido passivo, qual o marco inicial deste esgotamento.

Assim, reconsidero a decisão de fl. 468 e designo perícia judicial contábil, designando o perito contador **Hipólito Gadelha Remígio** para o encargo.

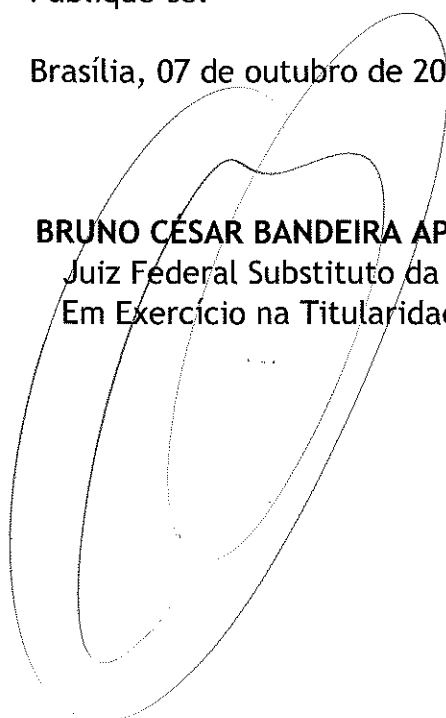
Intimem-se as partes para apresentação de quesitos, bem como para, querendo, indicarem assistentes técnicos.

Decorrido o prazo recursal, officie-se ao perito ora nomeado para, em 10 (dez) dias, oferecer sua proposta de honorários.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 2013.

BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,
Em Exercício na Titularidade Plena





Seção Judiciária do Distrito Federal
3ª Vara Federal Cível da SJDF

Processo: 1021922-36.2019.4.01.3400

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: VALE S.A.

REU: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

DESPACHO

Vistos em inspeção – 30/05/2022 a 03/06/2022

Intime-se o perito **HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO** (id 198102365) para que apresente proposta de honorários conforme decisão de id 169336883, haja vista que as partes já apresentaram seus quesitos e assistente técnico (id 207393382 e 219488922).

Após, vista as partes acerca da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 465, §3º do CPC.

Brasília - DF, assinado na data constante do rodapé.

(assinado digitalmente)

BRUNO ANDERSON SANTOS DA SILVA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara/DF



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Educação
Universidade de Brasília
Reitor da Universidade de Brasília
Hipólito Gadelha Remigio
Mestre
no Estado do Ceará, nascido
no dia 18 de agosto de 1961
em nível de Mestrado, no dia 19
de dezembro de 2002,
e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



de nacionalidade brasileira,
fendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis,
em nível de Mestrado, no dia 19
de dezembro de 2002,
e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Reitor

Diplomado